Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 17 de Junho de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2124

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2020**
EMPRESA:
1 - SERRA PNEUS LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF**29.466.940/0001-52**, estabelecida a **V ACESSO 1 S/N QD. A LT. 8E SL. 02, CHACARAS MARIVANIA –APARECIDA DE GOIÂNIA -GO,CEP: 74.923-100**, neste ato representada pelo Sr. Wener Miranda da Silva, na função de procurador legal, portador do CPF nº 310.853.181-68.
OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, deste Município Água Fria de Goiás-GO.
VIGENCIA: 20/05/2020 A 20/05/2021
Valor homologado Total: Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 759.421,0000(Setecentos e cinquenta e nove mil Quatrocentos e vinte e um reais).

Água Fria de Goiás, 08 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:C784295D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2020**
EMPRESA:
1 - CURINGA PNEUMATICOS LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF**34.637.195/0019-26**, estabelecida a **RUA 16 N° 84 QD. 36 LT. 06, JD SANTO ANTONIO –GOIÂNIA -GO,CEP: 74.853-290**, neste ato representada pelo Sr. Jandeilton Leandro de Bessa, na função de procurador legal, portador do CPF nº 010.986.211-23.
OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, deste Município Água Fria de Goiás-GO.
VIGENCIA: 20/05/2020 A 20/05/2021
Valor homologado Total: Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 623.724,0000(Seiscentos e vinte e três mil Setecentos e vinte e quatro reais).

Água Fria de Goiás, 08 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:B9FB8478

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 006/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2109/2020 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 6/2020.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 6/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS destinados a DEPARTAMENTO CONTRATOS E LICITAÇÕES deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO,
BISPO CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.468.886/0001-59, estabelecida em Rua 06, 1383, - CENTRO, MINAÇU - GO,
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$151.242,66 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
01.18.26.782.0006.1.030 ficha 00215

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 16 de junho de 2020

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:8E27BB5F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO005/2020

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2020, tipo menor preço Global,** a realizar sessão pública online através da plataforma COMPRASNET, no endereço eletrônico www.comprasgovenamentais.gov.br agendada para às **09:00hs** do **dia 29 de junho de 2020**, para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, através de rede de estabelecimentos credenciados, em âmbito estadual, visando a manutenção preventiva e corretiva, serviços de mecânica geral, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.** O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou no site do ComprasNet, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 16 de junho de 2020.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:F5F34989

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PE 004/2020

PREGÃO ELETRONICO 004/2020

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2020, tipo menor preço por item,** a realizar sessão pública online através da plataforma COMPRASNET, no endereço eletrônico www.comprasgovenamentais.gov.br agendada para às **09:00hs** do **dia 30 de junho de 2020**, para a **aquisição de duas patrulhas mecanizadas (caminhão basculante e Pá carregadeira), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.** O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou no site do ComprasNet, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 16 de junho de 2020.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:01A741C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.17.03/2017

(3º) Termo Aditivo nº 01.16.03/2020

Contratante: **FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás**
Contratado: INDCOM AMBIENTAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.995.353/0001-79.
Objeto: a continuidade da prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos com potencial de periculosidade e resíduos de serviços de saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde,
Valor: de **R$ 41.325,00 (quarenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais),** de acordo com as condições e valores do contrato primitivo.
HOSPITAL:– R$ 27.550,00.
UBS:– R$ 8.265,00
POSTO JK:– R$ 5.510,00

Data do termo: 16 de março de 2020

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:099E7E4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.15.06/2020
(CREDENCIAMENTO 01/2020)

Contratante: **FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás**
Contratado: NATALIA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, Enfermeira, portadora do RG n° 6473441, inscrita no PIS/PASEP nº 1.665.293.4192-2, CPF nº 064.212.431-00.
Objeto: a prestação de serviços de Enfermeira, junto a UBS, com carga horária de 40 horas semanais, competindo-lhe a execução das atividades pertinentes a este programa, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), 06 (seis) parcelas mensais de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e uma parcela de R$ 1350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais), conforme frequência da Secretaria de Saúde.
Vigencia: **15 de junho de 2020 até 31 de dezembro de 2020**
Data do termo: 15 de junho de 2020

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:0E396594

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.08.06/2020
(CREDENCIAMENTO 01/2020)

Contratante: **FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás**
Contratado: MARIA LETÍCIA DA ROCHA GUIMARÃES, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do RG n° 5730949, inscrita no PIS/PASEP nº 1.904.385.817-2, CPF nº 043.819.091-27
Objeto: prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, junto a UBS, com carga horária de 40 horas semanais, competindo-lhe a execução das atividades pertinentes a este programa, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 8.932,00 (oito mil e novecentos e trinta e dois reais), para execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira. Sendo 06 (seis) parcelas mensais de R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais) e uma parcela de R$ 1012,00 (hum mil e doze reais)
Vigencia: **08 de junho de 2020 até 31 de dezembro de 2020**
Data do termo: 8 de junho de 2020

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:32354D19

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
DECRETO Nº. 144, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

"Declara inexigível de licitação a contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Advocacia, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a urgência, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração, e a necessidade da prestação dos serviços jurídicos especializados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-SMDE, no que concerne à Coordenação do DIAL, para atuar nos processos pertinentes aos Distritos Industriais de Alexânia/GO.

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, conforme inclusive decidiu o Tribunal de Constas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, no **julgado nº 003/06**, *in verbis*:

*"**Possibilidade de contratação de assessoria e consultoria jurídica, mediante inexigibilidade de licitação, fundada na inviabilidade de competição de que trata o caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93**, devendo, entretanto, estar o feito instruído de conformidade com os artigos 26 e 38 da mesma lei, principalmente no que alude à razão da escolha do profissional ou empresa e a justificativa do preço".* (TCM-GO – JULGADO nº 003/06 – 05/04/06) (grifamos)

No mesmo sentido, quanto à inviabilidade de competição o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assim decidiu:

*"Contratação de serviços técnicos profissionais especializados. Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. lei nº 2.300/86 já contemplava a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução, não apenas habilitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, **qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIABILIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO"** (TC-SP – TC –133.537/026/89, Cons. Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95- fls. 178). (os grifos e destaques são nossos).*

E no mesmo entendimento decidiu o STJ – Superior Tribunal de Justiça no Agravo de Instrumento nº 512.066 – MG (2003/0042623-0) que confirmou decisão do TJ – MG, em 17/10/2003, *in verbis*:

*"A Contratação de advogado para prestar assessoria jurídica ao Município prescinde de licitação, como permite o art. 13, incisos III e V, da Lei nº 8.666/93, e quanto à notória especialização a que se refere o art. 25, §1º, da mesma lei, **não há critérios objetivos que permitam discriminar este ou aquele advogado, daí por que se deve contentar com os critérios de escolha do Prefeito**, que, como representante legal do Município, está no direito de fazer a escolha, segundo o seu poder discricionário, não tendo obrigação de atender a recomendações que recaiam nas pessoas de A ou B, ainda que estas se apresentem ao denunciante como as que possuem especialização".*

O **STJ** em decisão, datada de 12 de novembro de 2013, acerca do tema, assim decidiu:

"ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 17 DA LIA. ART. 295, V DO CPC. ART. 178 DO CC/16. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULAS 282 E 356 DO STF. ARTS. 13 E 25 DA LEI 8.666/93. REQUISITOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SINGULARIDADE DO SERVIÇO. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. DISCRICIONARIEDADE DO ADMINISTRADOR NA ESCOLHA DO MELHOR PROFISSIONAL, DESDE QUE PRESENTE O INTERESSE PÚBLICO E INOCORRENTE O DESVIO DE PODER, AFILHADISMO OU COMPADRIO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.
1. ...

3. Depreende-se, da leitura dos arts. 13 e 25 da Lei 8.666/93 que, para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 13, com inexigibilidade de licitação, imprescindível a presença dos requisitos de natureza singular do serviço prestado, inviabilidade de competição e notória especialização.
*4. **É impossível aferir, mediante processo licitatório, o trabalho intelectual do Advogado, pois trata-se de prestação de serviços de natureza personalíssima e singular, mostrando-se patente a inviabilidade de competição**.*
*5. **A singularidade dos serviços prestados pelo Advogado consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, dessa forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço)**.*
*6. **Diante da natureza intelectual e singular dos serviços de assessoria jurídica, fincados, principalmente, na relação de confiança, é lícito ao administrador, desde que movido pelo interesse público, utilizar da discricionariedade, que lhe foi conferida pela lei, para a escolha do melhor profissional**.*
7. Recurso Especial a que se dá provimento para julgar improcedentes os pedidos da inicial, em razão da inexistência de improbidade administrativa."(REsp 1192332/RS, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 12/11/2013, DJe 19/12/2013)

E assim também se posiciona a doutrina:

*"Inexistindo, assim, a possibilidade de confrontarem as propostas dos contratantes, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação. Como afirma Celso Antônio Bandeira de Melo, "só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. **NÃO SE LICITAM COISAS DESIGUAIS**."* (in cit. Boletim nº 4 – 1999 - BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos)

*"E isto acontece porque É PRATICAMENTE IMPOSSÍVEL comparar serviços cuja realização (OU RESULTADO) **decorre de conhecimento, de técnica e de cultura do ser humano, adquiridos no perpassar dos anos de sua atividade profissional**."* (in cit. Boletim nº 7 – 1998 - BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos)

CONSIDERANDO, que **a Lei de Licitações determina a utilização de critérios objetivos** nas licitações, e que **o trabalho a ser contratado é de natureza intelectual**, portanto, subjetivo, sendo **impossível sua aferição por critérios objetivos**, e ainda **a Prefeitura Municipal não dispõe de equipe qualificada para avaliar os profissionais da advocacia especializada**. Outrossim, impossível a utilização de critério de menor preço, por se tratar de serviços de natureza intelectual, inclusive o Supremo Tribunal Federal, por decisão unânime, assim declarou:

"Acrescenta-se que a contratação de advogado dispensa licitação, dado que a matéria exige, inclusive especialização, certo que se trata de trabalho intelectual, impossível de ser aferido em termos de preço mais baixo. Nesta linha, o trabalho de um médico operador. Imagine-se a abertura de licitação para a contratação de um médico cirurgião para realizar delicada cirurgia num servidor. Esse absurdo somente seria admissível numa sociedade que não sabe conceituar valores. O mesmo pode ser dito em relação ao advogado, que tem por missão defender interesse do Estado, que tem por missão a defesa da res pública." (STF - RHC 72.830-8, DJ 16/02/96)(grifamos)

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, assim decidiu acerca da inexigibilidade de licitação para contratação de serviços advocatícios:

"...IV - E que a contratação de serviços pela administração pública nem sempre comporta o procedimento licitatório, ou seja, existem situações praticas e corriqueiras em que a licitação é dispensada ou mesmo inexigível. V - Inexistindo, pois, padrões objetivos para se qualificar ou desqualificar a comprovada especialização dos agravantes para o efetivo exercício da assessoria jurídica então contratada, viabilizando, assim, uma eventual competição no caso, a legitimidade da não exigência de licitação deve repousar no critério subjetivo da autoridade administrativa contratante e na presunção de confiabilidade que merece impregnar os seus atos. ...". (TJ-GO – Agravo de Instrumento 200703332028 – Rel. Ronnie Paes Sandre – 4ª Câmara Cível – DJ 12/09/2008)

Ainda, em relação à confiança depositada no profissional escolhido, assim decidiu o STJ:

"RECURSO EM HABEAS CORPUS. CONTRATAÇÃO POR EMPRESA PÚBLICA DE ESCRITÓRIO ADVOCATÍCIO SEM LICITAÇÃO. FATO ATÍPICO. A LEI DISPENSA LICITAÇÃO QUANDO SE CONCEDE ÊNFASE AO ASPECTO DA CONFIANÇA. MITIGAÇÃO DO REQUISITO CAPACIDADE TÉCNICA.
1. Dois contratos foram celebrados com o compromisso de prestarem os pacientes assessoria técnico-jurídica a empresa pública, dispensando-se a licitação com base no aspecto confiança.
2. Pouco importa que o escritório tenha sido instalado havia apenas dez dias, pois a lei não estabelece prazo mínimo.
3. ***A advocacia, restrita àqueles inscritos na OAB, já por si só, é trabalho que envolve notoriedade, a dispensar licitação****.*
4. Fato atípico, ordem concedida." (STJ – RHC 24862 / MG – Rel. Ministro Celso Limongi – Sexta Turma – DJ 16/11/2009)

Tratando da matéria assim se posicionou o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por meio da Súmula nº 4/2012-COP:

"ADVOGADO. CONTRATAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Atendidos os requisitos do inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, é inexigível procedimento licitatório para contratação de serviços advocatícios pela Administração Pública, dada a singularidade da atividade, a notória especialização e a inviabilização objetiva de competição, sendo inaplicável à espécie o disposto no art. 89 (in totum) do referido diploma legal."

DECRETA:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para contratação dos serviços jurídicos especializados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda-SMF, no que concerne à recuperação fiscal e tributária nos programas estaduais denominados Fomentar e Produzir.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço do Município de Alexânia, Estado de Goiás, 16 de junho de 2020, 61º. da Emancipação Político-Administrativa.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia – GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:71A18241

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.09.05/2018

(3º) Termo Aditivo nº 01.13.03/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**
Contratado: JÂNIO PANIAGO DA SILVA 47962950110, inscrita no CNPJ nº 18.491.669/0001-99
Objeto: dar continuidade à prestação de serviços de prestação dos serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva de bombas de poços artesianos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, conforme especificações do Pregão 20/2018. Com **vigência até 15 de outubro de 2020.**
Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por hora de serviços, estimando-se 125 horas por mês, sendo o valor mensal estimado de R$ 22.500,0 (vinte e dois mil e quinhentos reais), totalizando 1.000 horas, de acordo com as condições e valores do contrato primitivo.
Data do termo: 13 de março de 2020

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:3655AF3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.19.04/2018

(2º) Termo Aditivo nº 01.17.04/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**
Contratado: JEFFERSON ALVES MAGALHAES DE SOUZA 04517530116, inscrita no CNPJ nº 27.225.224/0001-58
Objeto: dar continuidade prestação dos serviços de serralheria, confecção, incluindo fornecimento de materiais e instalação, nos termos do contrato 01.19.04/2018. Com **vigência até 31 de dezembro de 2020.**
Valor: **R$ 35.254,64 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.
Data do termo: 17 de abril de 2020

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:0A838C1B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Faz saber aos interessados que fará realizar no dia **30** de **Junho** de **2020** às **14h00**., Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço "por item", para aquisição (parcelada) de pneu "novos", para 3 (três) veículos da frota municipal.
Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal. Telefone: 62- 3421.1369.

Edital Completo no site:
www.alvoradadonorte.go.gov.br - no link: Licitações.

Alvorada do Norte – GO, **16** de **Junho** de **2020**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:5AF1313A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO - IMÓVEIS

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020
O Município de Araçu , Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade, com a Lei nº 8.666/93, que no dia 22/07/2020 às 14:00 horas, na sede administrativa, bens imóveis de sua propriedade, inservível a administração, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Araçu, sito na Praça XIV de Novembro, nº.01, Centro, Araçu, Goiás, no horário de expediente, fone (62) 3527-1263 / (62) 98544-3261.

JOELTON BERNARDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jacinto da Silva
Código Identificador:880636D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LEILÃO - VEÍCULOS

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2020

O Município de Araçu, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade com a Lei nº 8.666/93, que no dia 03/07/2020 às 14:00 horas, na Garagem Municipal, bens inservíveis a administração, como: máquinas, veículos, sucatas e outros de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Araçu, sito na Praça XIV de novembro, n. 01, Centro, Araçu, Goiás, no horário de expediente, fone (62) 3527-1263 / (62) 98544-3261. www.lkleiloes.com.br.

JOELTON BERNARDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jacinto da Silva
Código Identificador:E6EAFD7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 33/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: MARIA ANGELA MORENO COSSI – ME;
SABRINA GRACIELA DA SILVA FERREIRA FAHD.
Objeto**:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO.
Valor Total: 274.669,00
Vigência: 16/06/2020 à 16/06/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:489D9D4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020-REPETIÇÃO

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna pública que fará realizar a REPETIÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 13/2020, do tipo MAIOR OFERTA, com a seguinte programação: Edital nº 13/2020-REPETIÇÃO, com a sessão designada para 29/06/2020, às 10:00 horas (Horário De Brasília-DF), cujo objeto é a Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e, em alguns casos, estagiários, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato da Administração Direta do Município De Baliza, Estado de Goiás, devendo os participantes atenderem as condições de participação especificados no edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho, das 8:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs (Horário De Brasília-DF), na Sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio da Prefeitura, com sede na Avenida Goiás, nº 200, Centro, Baliza, Goiás, pelo endereço eletrônico http://baliza.go.gov.br/. Informações pelo e-mail cplbaliza@gmail.com ou pelo telefone da Comissão Permanente de Licitações (Claudete 66 99933 2109 e Nayara 66 99619 5356).

Baliza-GO, 16 de junho de 2020.

CLAUDETE ROSA DUARTE LEÃO
Pregoeira

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:14B7E4AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim de Goiás AVISA que a partir de 18/06/2020 na sala de licitações na sede da prefeitura municipal , estarão abertos prazos para cadastramento e credenciamento de profissionais na área da saúde. Edital publicado no Site:www.bomjardim.go.gov.br.

Bom Jardim de Goiás, 17 de junho de 2020.

OZAIR SEVERINO LEONEL.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:55A1FEBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 761/2020

LEI Nº 761//2020 DE O2 DE JUNHO DE 2.020.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio-Moradia aos profissionais do PROGRAMA MAIS MÉDICOS no Município de Bonfinópolis e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Bonfinópolis aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Bonfinópolis, autorizado nos termos e limites da Portaria 300/2017 da Secretaria de Gestão no Trabalho e da Educação na Saúde, da União, a custear auxílio moradia dos profissionais que atuam no município, em decorrência do Programa Federal MAIS MÉDICOS, em razão da necessidade de

maior atuação frente à pandemia do COVID-19, no valor de R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) mensal, por profissional.

Art. 2º. Fica autorizada a criação de crédito especial e/ou suplementar, com o fito de suportar a despesa ora autorizada.

Art. 3o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (02.06.2020).

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:818675FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI 762/2020

LEI Nº 762/2020 BONFINÓPOLIS, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

"Denomina Praça do município e dá outras providências"

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, PREFEITO Municipal, Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado pelo Poder Executivo como **Praça "Dr. SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA"** circundada pelas Ruas São Pedro, Ramira Dorneles, Padre Lanciso, Rua São João e GO-010, Setor Jardim Santana nesta cidade.

Parágrafo Único – O Poder Executivo de Bonfinópolis dá o nome a **Praça "Dr. SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA**, em honra aos grandes préstimos ao município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, aos 02 dias do mês de junho de 2020.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:A65E846E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 764/2020

Lei nº 764/2020 BONFINÓPOLIS-Go, aos 15 dias do mês de junho de 2020.

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito de **Bonfinópolis**, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º - Fica autorizado o poder executivo a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2020, conforme art. 41, inciso II, da lei 4.320/64, e realizar os remanejamentos previstos no Art. 167, VI da Constituição Federal, com a finalidade de custear despesas com pagamentos de outros benefícios assistências, dentre eles, benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, Auxílio Doença, Salário Maternidade, Salário Família, Auxílio Reclusão e outros, instituídos pela Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º - O presente crédito especial contará com recursos na ordem de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), dispostos nas seguintes dotações a seguir:

22 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS - GO
03 – Secretaria Municipal de Administração
04 – Administração
122 – Administração Geral
1001 – Programa de apoio administrativos
2.006 – Manutenção das atividades administração
Elemento: **3.3.90.08** – Outros Benefícios Assistenciais..... R$ 5.000,00

22 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS - GO
06 – Secretaria Municipal de Educação e cultura e turismo
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
2006 – Manutenção e revitalização da educação
2.016 – Manutenção do ensino fundamental
Elemento: **3.3.90.08** – Outros Benefícios Assistenciais..... R$ 10.000,00

22 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS - GO
19 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Obras e Transporte
15 – Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
2003 – Obras e serviços de utilidade publica
2.024 – Manutenção setor de obras e serviços urbanos
Elemento: **3.3.90.08** – Outros Benefícios Assistenciais..... R$ 2.500,00

22 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS - GO
19 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Obras e Transporte
26 – Transporte
782 – Transporte rodoviário
2004 – Desenvolvimento dos serviços de transporte
2.056 – Manutenção das atividades da sec. De transportes
Elemento: **3.3.90.08** – Outros Benefícios Assistenciais..... R$ 2.500,00

55 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
22 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
2023 – Desenvolvimento das ações da saúde - FMS
2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: **3.3.90.08** – Outros Benefícios Assistenciais..... R$ 5.000,00

75 – BONFINÓPOLIS - FMAS
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
2025 – Programa de desenvolvimento social
2.031 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento: **3.3.90.08** – Outros Benefícios Assistenciais..... R$ 5.000,00

23 – Bonfinópolis - FUNDEB
01 – Fundo Municipal de gestão do FUNDEB
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
2022 – Manutenção e revitalização da educação - FUNDEB
2.046 – Aplicação dos recursos do FUNDEB
Elemento: **3.3.90.08** – Outros Benefícios Assistenciais..... R$ 20.000,00

Art. 3º - Os recursos utilizados para cobertura deste crédito especial serão aqueles estabelecidos no art. 43, § 1.º, III – "*os resultantes de **anulação parcial** ou total de dotações orçamentarias ou de créditos adicionais, autorizados em lei"*; na dotação abaixo:

22 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS - GO
03 – Secretaria Municipal de Administração

04 – Administração
122 – Administração geral
1001 – Programa de apoio administrativo
2.006 – Manutenção das atividades administrativas
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais..... R$ 50.000,00

Art. 4º - Fica autorizado o poder executivo a proceder às alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual e no Plano Plurianual para inclusão das dotações orçamentárias utilizadas neste crédito especial.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfinópolis - Go, aos 15 dias do mês de junho de 2020.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal de Bonfinópolis-GO

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:F53BFA4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 765/2020

LEI Nº 765/2020 BONFINÓPOLIS, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

"Denomina Praça do município e dá outras providências"

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, PREFEITO Municipal, Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado pelo Poder Legislativo como **Praça "VILMAR DE JESUS LUZ"** circundada pelas Ruas Teotônio Monteiro de Souza, Terezinha Barreto Silvério, Aluísio Rodrigues Morais e Roberto Caetano, no Residencial Campo Belo em nossa cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do poder executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, aos 15 dias do mês de junho de 2020.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:9088B97D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01042

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01042/2020
PROCESSO: N° 1852/2020
CONTRATADA: CRISTIANO MOREIRA INÀCIO.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.460,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:845476FE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01041

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01041/2020
PROCESSO: N° 2081/2020
CONTRATADA: CRISTIANO MOREIRA INÀCIO.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 360,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:DA572EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 00894

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00894/2020
PROCESSO: N° 1591/2020
CONTRATADA: CRISTIANO MOREIRA INÀCIO.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.320,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:27E18638

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01048

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01048/2020
PROCESSO: N° 2142/2020
CONTRATADA: LEONARDO APARECIDO DE SOUZA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 600,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:E92E0F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01028

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01028/2020
PROCESSO: N° 1760/2020
CONTRATADA: DROGAVAZ LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 323,34
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:1C770A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01075

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01075/2020
PROCESSO: N° 2220/2020
CONTRATADA: COMERCIAL SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 12.690,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:378DCDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01035

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01035/2020
PROCESSO: N° 2133/2020
CONTRATADA: PAULA LEÂO MARQUES.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 550,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C4EA2572

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2020

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 03 – Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município:

PREGÃO PRESENCIAL 011/2020, no dia 30 de junho de 2020, às 09 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para contratação serviços especializado de apoio nas áreas de saúde e assistência social (casa de apoio), no acolhimento e encaminhamento de pacientes carentes para o Município de Buritinópolis - Goiás.

Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 15 de junho de 2020.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:75E7303E

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2020

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 03 – Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município:

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020, no dia 30 de junho de 2020, às 10 horas e 30 minutos, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, contratação de pessoa jurídica para fornecimento de oxigênio (gás medicinal) para o município de Buritinópolis - Goiás;

Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 10.520/2002, e da lei 10.024/2019 e a 8.666/1993 e suas modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 15 de junho de 2020.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:20ED59D9

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 03 – Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município:

PREGÃO PRESENCIAL 012/2020, no dia 30 de junho de 2020, às 14 horas e 30 minutos, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para atender as necessidades da população do município de Buritinópolis-GO.

Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 15 de junho de 2020.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:59C23427

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2020

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 03 – Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município:

PREGÃO PRESENCIAL 013/2020, no dia 30 de junho de 2020, às 16 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada na realização de exames de diagnóstico por imagem (raio-x) atendendo as necessidades da população do município de Buritinópolis-GO.

Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 15 de junho de 2020.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:FFF9E87C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
DECISÃO DE ANULAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2020.

DECISÃO

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, fundamentado no poder/dever de zelar pela legalidade e conduta de seus atos, podendo revogá-los a qualquer tempo;
CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de Goiás recomendou a anulação da contratação da empresa **EPL - Empresa Paranaense de Licitações Ltda**. e de consequência anule o Concurso Público nº. 001/2020 do Município de Cachoeira Alta, Estado de Goiás e o Concurso Público nº. 001/2020 da Câmara Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, tendo em vista que o Edital para contratação da empresa não foi publicado no site do Município, desrespeitando o princípio da publicidade;
CONSIDERANDO que o Edital do Concurso Público nº. 001/2020 não foi publicado no site da Prefeitura em decorrência do abandono do contrato de prestação de serviços nº. 087/2019, de responsabilidade da empresa, o que justificou a recomendação do Ministério Público;
CONSIDERANDO que o artigo 49, caput, da Lei n. 8.666/93, determina que a autoridade competente anule o procedimento licitatório por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
CONSIDERANDO a orientação que dimana das **Súmulas 346 e 473 do Colendo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**. Tais súmulas afirmam, respectivamente, de modo explícito e claro que ***"a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos"*** **e que** ***"a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."***

R E S O L V O:
I – Anular o procedimento licitatório nº. 006/2019 de contratação da empresa **EPL - Empresa Paranaense de Licitações Ltda**. para organização e realização do concurso público nº. 001/2020 e de consequência **determino a rescisão do contrato nº. 087/2019;**
II – Em razão da Recomendação do Ministério Público para rescisão do contrato nº 087/2019, **anulo a realização do concurso público n.º 001/2020**;
III – Em decorrência da anulação do concurso público nº. 001/2020 autorizo a devolução dos valores das inscrições para os candidatos do referido concurso público;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeira Alta/GO, 05 de junho de 2020.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:1D6D95B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
"PORTARIA Nº 05/2020 DE 16 DE JUNHO DE 2020."

"PORTARIA Nº 05/2020 DE 16 DE JUNHO de 2020."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n° 1391/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "VALDIR RIBEIRO DA SILVA", CNPJ n° 05.115.518/0001-94, para fornecer mercadoria, no valor de R$ 621,00 (Seiscentos e vinte e um reais) a Secretaria Municipal de Esporte
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, aos16 (dezesseis) de junho de 2020.

FABRÍCIO FERREIRA DE MIRANDA
Chefe da Sec. Mun. de Esporte

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:29EB37F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 036/2020 DE 16 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 0036/2020 DE 16 DE JUNHO de 2020

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n°2249/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa: 'CAPITAL GRAFICA E EDITORA LTDA", CNPJ: 26.901.827/0001-60, no valor de R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 (dezesseis) de junho de 2020.

ELI CRISPIM DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:7C92CB74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0037/2020 DE 16 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 0037/2020 DE 16 DE JUNHO de 2020

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n°2249/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa: 'GLORIA MARIA TAVARES FERREIRA", CNPJ: 11.677.901/0001-39, no valor de R$ 3.500,00 (Três mil quinhentos reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 (dezesseis) de junho de 2020.

ELI CRISPIM DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:DED3CC95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 408/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 408/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 29/2020
OBJETO	Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos Permanente para o Centro de Reabilitação, João Rodrigues Beltrão, objeto do o Processo n° 201900010041578 a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos-GO
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.33.302.1.055.4.4.90.52
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO**
CONTRATADA	**IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO EIRELI**
CNPJ	**13.554.905/0001-55**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 9.218,70** (nove mil duzentos e dezoito reais e setenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	408/2020
DATA DO CONTRATO	10/06/2020

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 10/06/2020

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:657264E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA -PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
REPETIÇÃO

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO PRESENCIAL** nº 021/2020, tipo menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de peças automotivas para manutenção dos veículos do Município de Divinópolis de Goiás - GO, não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando em uma licitação DESERTA.
Comunica, assim, aos interessados que a nova sessão de abertura realizar-se-á em 29/06/2020 às 09h30min, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone:(62) 3456-1100/ 3456-1200,das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site:www.divinopolis.go.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:595260F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

O **Município de Goiandira/GO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que realizará no **dia 03 de julho de 2020, às 09:00 horas, na sede administrativa do Município, Praça José Abdala, 01, Centro, Goiandira-GO**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o **Nº**

004/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, objetivando a **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE GOIANDIRA-GOIÁS**, conforme Edital e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, na sede administrativa do município, no endereço supra citado, nos dias de expediente e no horário das 07:30 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail licitacao@goiandira.go.gov.br .

Goiandira, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

Comissão Permanente de Licitação
ODALCIDES DE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:47FE830E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REABERTURA DA SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2020

ATA DE ABERTURA de licitação pública referente ao edital da **TOMADA DE PREÇO DE n° 002/2020 da Prefeitura Municipal de Goiatuba, do** tipo **MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Execução de Recapeamento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), no município de Goiatuba/GO, área total de 7.873,50 m², conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do acordo firmado entre o Município e a União Federal pelo Contrato de Repasse de nº 866583/2018 / Ministério das Cidades / Caixa e Operação nº 1052626-75**, de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referência no presente processo licitatório, com valor estimado em **R$ 344.274,72 (trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

Aos 16 dias do mês de junho de 2020, as 09h00min horas, reuniram-se na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO, os membros Comissão de Licitação: a Presidente da CPL Fernanda Santana Rosa e como membros: Márcia Helena Vieira, Nara Rúbia Pereira Cardoso Fernandes, designada pelo Decreto de número **14.231/2020 de 02 de janeiro de 2020**, juntamente com o Engenheiro Civil Sr. Vítor Rodrigues de Freitas, CREA 25800-D/GO para análise da documentação faltante das empresas licitantes: **GOIÁS ASFALTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.584.236/0001-83,** estabelecida na Av. Sibipiruna, s/nº Qd. Gleba 1 Lote 01, Fazenda Santo Antônio, Aparecida de Goiânia - GO, fone: (62) 98544-5000, **SUPREMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.019.862/0001-36,** estabelecida na Rua João Porfírio, nº:70 Qd. 10 Lote 07, Setor Morada do Sol, Hidrolândia – GO, com base no artigo 48,§ 3º da Lei 8.666/93:

(...) Art.48:§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Vale ressaltar que nenhum representante das empresas licitantes supracitadas não compareceram para a reabertura da sessão.

A empresa **SUPREMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.019.862/0001-36,** protocolou no Departamento de Compras e Licitação a certidão faltante qual seja, Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município de Hidrolândia/GO.

Assim sendo, a presidente deu prosseguimento aos trabalhos, após análise da certidão negativa de tributos municipais protocolada pela empresa **SUPREMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME,** a mesma foi vistada pelos membros da comissão e Engenheiro do município sendo assim, declarada **HABILITADA,** para a próxima fase.

Já o representante da empresa **GOIÁS ASFALTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.584.236/0001-83**, não protocolou a documentação faltante e nem compareceu no certame.

Diante do exposto, com base no artigo 109 da Lei 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para caso queiram apresentarem recurso administrativo.

Fica consignado em ata que caso o prazo de recurso transcorra " *in albis",* a data de REABERTURA DA SESSÃO, (ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS) **será dia 25 de junho de 2020, ás 09 horas.**

Nada mais havendo a ser tratado, foi dada por encerrada a sessão lavrei a presente ata que vai assinada pela Presidente da CPL, comissão da CPL e engenheiro do município.

Goiatuba/GO, 16 de junho de 2020.

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da CPL

MÁRCIA HELENA VIEIRA
Membro da CPL

NARA RÚBIA PEREIRA CARDOSO FERNANDES
Membro da CPL

VITOR RODRIGUES DE FREITAS
CREA 25800-D/GO

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:142E25FF

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 075/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: LEONARDO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: O presente aditivo prorroga o prazo de vigência da clausula quinta do contrato 075/2017 para **contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria/assessoria jurídica e advocacia**. O 2° termo aditivo com vencimento previsto para 02 de maio de 2020 fica prorrogado pelo período de 02 de maio de 2020 a 02 de maio 2021.

O contratado se obriga a prestar à contratante os serviços abaixo relacionados:

Contencioso judicial, com acompanhamento dos processos, apresentação de defesas, petições ou recursos;
Assessoria e consultoria jurídica na área de licitações e contratos;
Assessoria e/ou consultoria jurídica sobre processos administrativos, especialmente no setor de recursos humanos;

VALOR: A contratante pagará ao contratado a importância mensal de R$5.621,63 (cinco mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos), por 12 (doze) meses, totalizando o valor de R$ 67.459,56 (sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), pelos serviços prestados, pelos serviços prestados.

INÍCIO: 02/05/2020
TÉRMINO: 02/05/2021

PAGAMENTO: O pagamento será de acordo com as clausulas contratual do contrato primitivo.

Goiatuba - GO, 02 de maio de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:5AA9CD4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 03/2020 DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOUVELANDIA, estado de Goiás, no uso de suas atribuições, considerando autorização constante no Decreto Administrativo n. 4229/19, convoca os candidato classificados estado de Goiás, no uso de suas atribuições, considerando autorização constante no Decreto Administrativo n. 4.229/19, convoca os candidatos classificados e listados em relação anexa a este, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Gouvelândia, durante o período de 17 de Junho a 19 de Junho de 2020, de 08:00h as 11:00h, munido dos seguintes documentos original e 01(Uma) copia autenticadas, podendo a autenticação ser feita por servidor designado:
a) Título de Eleitor;
b) Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
c) Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino;
d) Carteira de Identidade;
e) CPF;
f) Certidão de casamento, se for casado(a);
g) Certidão de nascimento dos filhos menores;
h) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos e dos filhos de 7 a 13 anos, comprovante de matricula na escola;
i) PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS;
j) Diploma reconhecido pelo MEC de curso técnico ou nível superior;
k) Certificado de conclusão de escolaridade exigida como pré requisito para o cargo, expedida por Instituição reconhecida pelo MEC;
l) Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de serviços de prestação contínua (período máximo de 90 dias);
m) Curso exigido nos pré requisitos de acordo com o QUADRO 01;
n) Certidão de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição da Comarca da Goiânia/GO) e da Comarca em que o mesmo possua domicílios), bem como da Justiça Federal;
o) Três fotos 3X4 recentes;
p) Ser brasileiro ou naturalizado;
q) Ter idade igual ou maior que 18 (dezoito anos) na data da posse;
r) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
s) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
t) Não registrar antecedentes criminais;
u) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo;
v) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal. 2.2.
x) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO: Atestado de aptidão física/mental ; exame clínico; exame Ortopédico; exame Otorrinolaringológico, exame Oftamológico para o cargo, assinado por médicos habilitados, a expensas do Candidato, os mesmos poderão ser validados pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Gouvelândia.
z) A critério do Médico Oficial poderão ser solicitados, ainda, entre os exames, outros exames específicos para cada cargo, dependo da atividade exercida, conforme for o caso.
w) Declaração de não ocupar outro cargo público, resalvados os previstos no Art. 37, XVI – A, B, C da CF;
y) Declaração de Bens;
a-1) Registro em conselho de classe profissional (caso exigido no cargo).

Documentos específicos para o cargo de procurador:
Comprovação de atuação da área jurídica em serviço publico, municipal, estadual ou federal, ou em qualquer outra instituição ou empresa publica e ou autarquias publicas, com participação anual mínima de 2 anos, sendo que a comprovação do efetivo exercicio fez-se mediante:
1-Certidão expedida pelo órgão público no qual o advogado exerça função privativa do seu ofício, indicando os atos praticados.
2- Exercício da atividade em empresa/instituição pública: apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
3- Caso o candidato tenha exercido advocacia publica mediante contrato, poderá comprovar por meio de contrato de trabalho de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante e declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS
102 - MOTORISTA – GOUVELÂNDIA –280, ELISANGELA ALVES PEREIRA, 1º, CLASSIFICADO/APROVADO, Ampla Concorrência; 4890, LONGUINHO MACHADO BORGES, 2º, CLASSIFICADO/APROVADO, Ampla Concorrência; 10260, DONIZETE JOSE FRANCO, 3º, CLASSIFICADO/APROVADO, Ampla Concorrência; 12140, LUCIANO GRACIANO DA COSTA, 4º, Aprovado, Ampla Concorrência; 10670, CÉLIA REGINA DA SILVA, Aprovado, Ampla Concorrência; 1440, JOAO BATISTA GARCEZ, 6º, Aprovado, Ampla Concorrência; 3780, ANGELO RICCI NETO, 7º, Aprovado, Ampla Concorrência. **306 - PROCURADOR – GOUVELÂNDIA -** 90, MARCOS ANDRÉ ROCHA ANDRADE, 2º, APROVADO, Ampla Concorrência.

Gouvelândia-GO, 16 de junho de 2020.

MARIA APARECIDA DE PAULA BERNARDES
Presidente da CECP

EURIPEDES MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Gouvelândia.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:F1674CA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

A Pregoeira do Município de Guaraíta, após obedecido os regramentos legais, deu por encerrada a sessão pública referente ao Pregão Presencial para registro de preços nº 009/2020 (Processo nº 2382/2020), tipo menor preço por item, com divisão por lotes, cujo resultado assim se mostrou: Belcar Veículos LTDA – Valor: R$ 130.800,00; Di Bento Comércio e Serviços LTDA – Valor: R$ 17.600,00; Health Solution Comércio e Serviços EIRELI – Valor: R$ 85.680,00; Ipanema Brasil Atacado e Importação EIRELI – Valor: R$ 4.052,70; Golden Med Equipamentos Hospitalares – EPP – Valor: R$ 24.900,00; OP Quirino Distribuidora EIRELI - ME – Valor: R$ 3.947,70; Vital Médica Distribuidora de Móveis e Equipamentos Hospitalar – ME – Valor: R$ 18.170,70; Pro Saúde Distribuidora EIRELI – Valor: R$ 1.800,00; K.S. Equipamentos Hospitalares

EIRELI – Valor: R$ 21.583,00; Hospdan Comércio e Serviços Hospitalares LTDA – ME – Valor: R$ 64.300,00; Croma Soluções Tecnológicas LTDA – ME – Valor: R$ 11.745,00; Tecnovale Soluções Corporativas LTDA – ME – Valor: R$ 18.664,50; KM Indústria e Comércio de Móveis – EIRELI – Valor: R$ 10.324,00; RC Equipamentos Hospitalares LTDA – ME – Valor: R$ 280,00; LM Equipamentos Hospitalares LTDA – ME – Valor: R$ 52.876,40; Phoenix Indústria e Comércio de Equipamentos Científicos LTDA – Valor: 69.277,00. Total Geral: R$ 536.001,00. Após a conclusão da sessão, foi aberto o direito de manifestação quanto a intenção de recorrer, onde as empresas Dental Alta Mogiana LTDA e Ipanema Brasil Atacado e Importação EIRELI, manifestaram seu interesse, que foi devidamente atendido e registrado ao fim da Ata. Assim fica aberto aos licitantes descontentes o prazo sucessivo de 03 (três) úteis a contar da publicação desse aviso para recorrer e das empresas questionadas o direito de contrarrazoar, tudo conforme dispõe o Item 8.1 do Edital.

Guaraíta/GO, 16 de junho de 2020.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:8C682F83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
ATO DA MESA DIRETORA N. 5, DE 15 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação por prazo indeterminado das deliberações do Ato da Mesa Diretora n. 1, de 19 de março de 2020 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/GO
Faz saber que nos termos do artigo 16, incisos I, "c" e II, "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia e conforme os **CONSIDERANDOS** do Ato da Mesa Diretora 1/2020 e ainda, o aumento expressivo de casos da COVID-19 no município de Hidrolândia e a necessidade contínua de tomada de providências pelos órgãos públicos, no sentido de prevenir a proliferação da enfermidade **RESOLVE**:

Art. 1º. Prorrogar por prazo indeterminado, enquanto durar a pandemia do novo coronavírus e até nova deliberação da Mesa Diretora, a suspensão de participação popular nas Sessões Plenárias e nos demais atos coletivos realizados na Câmara Municipal de Hidrolândia.

§1º. O acesso às Sessões Plenárias continuará restrito aos Vereadores, servidores da Câmara essenciais à realização dos trabalhos e às autoridades convocadas ou convidadas pelos Vereadores.

§2º. Garante-se a publicidade das sessões por meio da transmissão de seu conteúdo integral, em tempo real, através da *internet*.

§3º. A divulgação dos demais atos do Poder Legislativo é realizada por meio do portal da Câmara na *internet*, do Portal da Transparência e por meio do acesso às informações pelos interessados que as requererem na forma da lei.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Ato da Mesa Diretora 1/2020, especialmente no que se refere à preferência de atendimento ao público na modalidade virtual e à facilitação de protocolo de documentos na Câmara Municipal de Hidrolândia por meios digitais.

Parágrafo único. Quaisquer documentos elaborados para apresentação ao Poder Legislativo, assinados pelo autor e digitalizados, recebidos por meio eletrônico (e-mail) no protocolo da Câmara, serão aceitos como originais, independentemente da apresentação posterior da via impressa dos mesmos, devendo a Secretaria providenciar impressão para tramitação física, quando necessário.

Art. 3º. Para atendimentos presenciais inevitáveis, a Câmara Municipal de Hidrolândia permanecerá com período de funcionamento reduzido e revezamento de servidores, conforme escala organizada administrativamente pela Diretoria.

§1º. Os servidores não escalados para serviço presencial cumprirão o contraturno do atendimento presencial em regime de teletrabalho, de forma que o serviço prestado pela Câmara não sofra prejuízo.

§2º. Requerimentos, ofícios, proposições e demais documentos endereçados à Câmara e/ou aos vereadores por autoridades ou pelo público em geral deverão ser, preferencialmente, protocolados por e-mail, em formato PDF, assinado pelo autor, através do endereço eletrônico *atendimentocmh@gmail.com*.

Art. 4º. Este Ato da Mesa Diretora terá efeitos a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 (oito) de abril de 2020.

Publique-se.

Dê-se ciência por ofício ao Poder Executivo, Poder Judiciário e Ministério Público da Comarca de Hidrolândia.

Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (15/06/2020).

VEREADOR WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara

VEREADOR ROGÉRIO MACHADO DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara

VEREADORA ROSEMAR DUARTE DA SILVA LOPES
1ª Secretária

VEREADOR DEUSIMAR AUGUSTO MENDES
2º Secretário

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:C1F3A818

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE CELEBRAÇÃO DE CONVENIO Nº 054/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO E TEOFILO DE SOUZA BISPO – SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: ASSUNIVIN – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOSDOS MUNICÍPIODE INDIARA - GOIÁS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Quinca Pica Pau, s/n, Quadra 09 Lote 30 A, Bela Vista, na Cidade de Indiara – Goiás, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 27.443.865/0001-89,** este ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. **SALATIEL MARTINS GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF nº 754.098.95134 e do RG nº 5758296 SSP-GO, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **Modalidade:** Celebração de Convenio nº 001/2020. **Objeto:** Autorização para a celebração de convenio entre e Prefeitura Municipal de Indiara – Goiás e a Associação dos Estudantes Universitários do Município de Indiara – Goiás, objetivando assegurar apoio financeiro para o transporte de estudantes universitários, conforme discriminado no termo de referência em anexo. **Valor do contrato:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Prazo do contrato:** 11 (onze) meses. **Data Da Assinatura:** 17/02/2020.

Indiara, Goiás, aos 16 dias de Junho de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5306C52C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO ANÁLISE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 005/2020
PROCESSO N° 2019010447

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2020

Objeto: Melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior desconto na estrutura tarifária com o de melhor técnica para prestação plena do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Analisados os documentos de Habilitação (Envelope 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÂO), foi constado que o Consórcio CSS Ambiental, formado pelas empresas Construtora Central do Brasil S/A, Senha Engenharia & Urbanismo SS e Construtora Serrana Ltda, apresentou a documentação em atendimento ao Edital, item VIII – Da Habilitação e das propostas, o que é declarada HABILITADA.

A Comissão informa que fica marcada abertura da Proposta Técnica e de preço, em sessão cujo consórcio desde de já considera-se convocado para participação no dia 22 de junho de 2020, as 9:00hs, na Comissão Permanente de Licitação, no Departamento Municipal de Licitações e Contratos – Palácio Municipal Entre Rios, 1º Piso. Av. Pandiá Calógeras, 84, Centro – CEP: 75.780- 000. Ipameri/GO.

Ipameri-Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:0F5A4522

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) **– DOURADO EXTINTORES LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 03387711/0001-59, com sede na AV Brigadeiro Faria Lima, Nº 234 QD: 03 LT: 02, Jardim Diamantina, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para executar o serviço solicitado, tais como 01 TRT GÁS;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **05** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5799912D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL *DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– BARBOSA ASSIS & CIA LTDA**, empresa cujo CNPJ é 26.814.285/0001-98, situada Rua Sebastião Leal, Nº 1221, Bairro Vila Pernambuco, Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para a confecção de mascaras ao enfrentamento da Pandemia do Covid-19.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de pasta plástica e borracha, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **15** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2020.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:79EB8387

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA**, estabelecida na AV Alceu Nunes Chaves, S/N, Jardim Planalto, Itajá, Goiás, inscrita no CNPJ*

sob o nº. 20.264.481/0001-50, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, referente ao seguintes serviços, vulcanização e remendo, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***06*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6C2A6FC5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – ***A. L. ARTILHA OFICINA MECÂNICA****, estabelecida na Rua Porto Rico, Nº 2928, Santo Expedito, Jales, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.428.439/0001-52, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, tais como serviços prestados na parte eletrônica das marchas seletora com recuperação do chicote elétrico, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:67D0DD7A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – ***NEWBUS – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME****, estabelecida na Rua Dirceu Gonçalves Resende, Nº 122, Parque Industrial, Jales, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.502.332/0001-90, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, tais como serviços prestados na recuperação dos pistão hidráulico e válvulas hidráulica da pá carregadeira XMGZL30, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CA2532A2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **COMETA AUTO PEÇAS LTDA***, estabelecida na AV Três Lagoas, Nº 2793, Jardim Jaragua, Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.820.480/0001-20, possui qualificação para fornecer os lubrificantes solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de óleo 68 hidráulico e óleo motor 15w40 semi sintético, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***12*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9BB7CF7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO DE PRESENCIAL 012/2020

O Município de Mambaí, Estado de Goiás, situada na Rua Costa e Silva, Qd. 04, nº 01 - Centro, Mambaí - Goiás, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do Edital de Pregão de Presencial 012/2020, no qual se realizará no dia 29 de junho de 2020, às 14h:30min; cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Exames Radiológicos (Raio X), com fornecimento de equipamentos, profissional e materiais de consumo, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Mambaí - Goiás. A licitação será do tipo menor preço global. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 16 de junho de 2020.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:D8CFCF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO DE PRESENCIAL 017/2020

O Município de Mambaí, Estado de Goiás, situada na Rua Costa e Silva, Qd. 04, nº 01 - Centro, Mambaí - Goiás, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do Edital de Pregão de Presencial 017/2020, no qual se realizará no dia 29 de junho de 2020, às 09h:30min; cujo objeto é a Contratação de posto de combustível para abastecimento da frota de veículos, equipamentos e carros locados do Município de Mambaí - Goiás. A licitação será do tipo valor global menor preço por item. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 16 de junho de 2020.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:A57DD542

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1505/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 1515/2020
CONTRATO Nº: 1505/2020
Modalidade: CREDENCIAMENTO
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: FREDERICO NUNES DE OLIVEIRA

Objeto: Prestação de serviços técnico-profissionais, na função de Radiologia para prestar serviços junto ao Hospital Municipal, com carga horária de 24 horas semanais.

Valor total: R$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais).

Vigência: de 04/05/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 04/05/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto
Pelos Contratados: Frederico Nunes de Oliveira

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 04 de Maio de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:8E606DA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 049/2020
Valor: R$ 7.315,00 (Sete mil, trezentos e quinze reias)
Dispensa de Licitação: nº 152/2020
Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS – GO (CNPJ/MF n.º11.470.270/0001-82) e a Sra. LUZIA DE FATIMA ALMEIDA (CPF: 014238831-95)
Objeto: Constitui objeto do presente Instrumento a Contratação emergencial de prestação de serviços de lavadeira, para atuar junto ao Hospital Municipal de Mutunópolis – GO durante os meses de junho a dezembro de 2020.

Vigência: 10/06/2020 a 31/12/2020. **Data da Assinatura**: 10/06/2020.

O Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis – GO
VALDIRENE SALES BARBOSA
Gestora do FMS
Contratante

Mutunópolis-GO, 10 de JUNHO de 2020.

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:ECB27197

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 050/2020
Valor: R$ 7.315,00 (Sete mil, trezentos e quinze reias)
Dispensa de Licitação: nº 153/2020
Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS – GO (CNPJ/MF n.º11.470.270/0001-82) e a Sra. EVANI CLARA DE JESUS MARQUES (CPF: 975.398.561-49)
Objeto: Constitui objeto do presente Instrumento a Contratação emergencial de prestação de serviços de lavadeira, para atuar junto ao Hospital Municipal de Mutunópolis – GO durante os meses de junho a dezembro de 2020.

Vigência: 10/06/2020 a 31/12/2020. **Data da Assinatura**: 10/06/2020.

O Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis – GO
VALDIRENE SALES BARBOSA
Gestora do FMS
Contratante

Mutunópolis-GO, 10 de JUNHO de 2020.

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:1DB5FBB7

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 08/2020
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço por Item.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
01	**Nome: GL COMERCIAL EIRELI** **CNPJ: 21.122.082/001-17** **Endereço: RUA 14, QD. 01 LT.37 S/N – SÃO JOSÉ GOIANIA –GO CEP: 74.440-440** **Fone: (62) 3638-3825** **Email: glcomercial01@gmail.com** REPRESENTANTE LEGAL: **NOME: LUIZ ALBERTO BATISTA** **RG: 4678405 MT GO** **CPF: 899.080.311-04**

A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço, sob julgamento de menor preço por item, objetiva a registro de preços para futura e eventual aquisição Vassoura de Palha Natural, para atendimento das Secretarias/Orgãos do Município de Mutunópolis-GO, pelo período de 12(doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial n. 014/2020**, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Data de Assinatura: 16 de junho de 2020.
Vigência da Ata de Registro de Preço: o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preço é de 12 meses.

Mutunópolis - GO, 16 de junho de 2020.

GIZELE ISABEL MACEDO FERREIRA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:1027C19F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO Nº 5267-2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2020. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO NERÓPOLIS GO. CONTRATADAS: CONCREMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI CNPJ de nº 07.607.258/0001-18 e VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME CNPJ de nº 09.353.142/0001-07. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais de infraestrutura para as obras de galerias pluviais, nas ruas e avenidas do Setor Alto da Boa Vista, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Habilitação do Município de Nerópolis. VALOR GLOBAL: R$ 256.325,43 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).

Nerópolis 16/06/2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Jessica Morgana Camargo da Silva
Código Identificador:52DF541E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO e esta Comissão levam ao conhecimento dos interessados que, na forma das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02, LC nº 123/06 alterada pela LC nº 147/14, fará realizar na sede da Biblioteca Municipal, situada na Rua Josefina Ludovico de Almeida, centro, Nerópolis, licitação. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020, no dia 30/06/2020, ás 08h00min., do tipo menor preço global, contratação de empresa especializada de prestação de serviços e fornecimentos de materiais para melhoria, eficientização e modernização em iluminação pública, gerada pela substituição de luminárias convencionais por luminárias de LED em várias ruas e avenidas do município de Nerópolis-GO. Maiores informações e o edital completo pode ser obtidos gratuitamente no correio eletrônico: neropolis.megasofttransparencia.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à CPL.

Nerópolis-GO, aos 16 de junho de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:95DE8C9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°041/2020 Edital Nº 041/2020. Processo nº 6212/2020. Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços topográficos e operador de máquinas no Município de Nerópolis. O pregoeiro do município de Nerópolis-GO decide anular o processo licitatório, por irregularidades na elaboração do termo de referência, as quais podem prejudicar a elaboração das propostas, visando prevalecer o interesse público. Anulo o edital. Demais informações, a Comissão de Licitação, está à disposição para esclarecimentos, sito a Praça Antônio Dutra, nº 01, Centro, Nerópolis-GO.Nerópolis,

Goiás, aos 16 de junho de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:A5B6088D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°040/2020 Edital Nº 040/2020. Processo nº 6213/2020. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cascalho. O pregoeiro do município de Nerópolis-GO decide anular o processo licitatório, por irregularidades na elaboração do termo de referência, as quais podem prejudicar a elaboração das propostas, visando prevalecer o interesse público. Anulo o edital. Demais informações, a Comissão de

Licitação, está à disposição para esclarecimentos, sito a Praça Antônio Dutra, nº 01, Centro, Nerópolis-GO.

Nerópolis, Goiás, aos 16 de junho de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:8084F496

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 6378/2020

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços com recarga de extintor de incêndio, destinado a atender a demanda da Casa das Libélulas, no valor de R$80,00(Oitenta Reais), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 16 de junho de 2020.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:F9E7D376

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1736/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 340,74 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS, E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:A0BE0626

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1743/2020
OBJETO:DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 739,68 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS, E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:8B4071C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1742/2020
OBJETO:DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 535,93 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS, E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:B51858B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1741/2020
OBJETO:DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 99,45 (NOVENTA E NOVE REAIS, E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:DA1ADA17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1740/2020
OBJETO:DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$320,86 (TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS, E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:A9C069E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1739/2020
OBJETO:DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 299,36 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:2AD4D8BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1738/2020
OBJETO:DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 223,86 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS, E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:0BA84DE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1696/2020
OBJETO:DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 215,36 (DUZENTOS E QUINZE REAIS, E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:4EB74063

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1708/2020
OBJETO:DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.658,96 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS, E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:FDF69EED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1752/2020
OBJETO:DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 892,28 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS, E VINTE E OITO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:DFB1DC3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1710/2020
OBJETO:DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 307,94 (TREZENTOS E SETE REAIS, E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:877BE680

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1722/2020
OBJETO:DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 617,96 (SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS, E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:CF49E497

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1744/2020
OBJETO:DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 131,96 (CENTO E TRINTA E UM REAIS, E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:EEF030CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1763/2020
OBJETO:DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 605,96 (SEISCENTOS E CINCO REAIS, E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:F585C73E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1762/2020
OBJETO:DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 121,44 (CENTO E VINTE E UM REAIS, E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:40858FEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1721/2020
OBJETO:DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 407,70 (QUATROCENTOS E SETE REAIS, E SETENTA CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:FDAB4F51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1721/2020
OBJETO:DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 379,05 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS, E CINCO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:E77C7FAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1707/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 861,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:3D66A930

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1722/2020
OBJETO:DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$545,62 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS, E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:91F4EEDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1724/2020
OBJETO:DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 206,84 (DUZENTOS E SEIS REAIS, E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:2DD88BF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1706/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 90,95 (NOVENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:C4B6D4DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1714/2020
OBJETO:DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 501,79 (QUINHENTOS E UM REAIS, E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:4E3F3F5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1723/2020
OBJETO:DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 734,94 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS, E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:A23B3228

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1699/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 194,90 (CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:A8201D15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1713/2020
OBJETO:DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$386,84 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS, E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:9646A84B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1737/2020
OBJETO:DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 357,70 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS, E SETENTA CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:4F471008

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1711/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 302,92 (TREZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:407D25F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1698/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 603,00 (SEISCENTOS E TRÊS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:047A9AED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1701/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 419,09 (QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:8C7A8C29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1700/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 63,83 (SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:7372F9FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1702/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.893,21 (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:2D54F9BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1703/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 2.144,60 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:C51C6C47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1705/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.589,20 (UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:F5FED6C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1715/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 2.591,50 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:057D4D26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1712/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 250,33 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:C6CB91A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1753/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 290,76 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:96E6494C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1751/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 146,03 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:E30604F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1756/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.105,78 (UM MIL CENTO E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:C22D2171

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1750/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 518,41 (QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:C734BEB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1749/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 401,06 (QUATROCENTOS E UM REAIS E SEIS CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:BD7B5AC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1747/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 393,15 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:A8967583

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1748/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 717,51 (SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:F7EB1C70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1730/2020
OBJETO:DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 214,94 (DUZENTOS E QUATORZE REAIS, E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:CD7AA822

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1729/2020
OBJETO:DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.215,08 (UM MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS, E OITO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:05E7648E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1728/2020
OBJETO:DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 301,12 (TREZENTOS E UM REAIS, E DOZE CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:BF5CABEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1727/2020
OBJETO:DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 420,30 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS, E TRINTA CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:8194D1A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1726/2020
OBJETO:DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 320,86 (TREZENTOS E VINTE REAIS, E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:9BB9D0B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1725/2020
OBJETO:DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 287,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:BA0FA019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1754/2020
OBJETO:DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 141,80 (CENTO E QUARENTA E UM REAIS, E OITENTA CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:0D723AAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1755/2020
OBJETO:DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 257,46 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS, E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:29F8F8D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1697/2020
OBJETO:DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 47,92 (QUARENTA E SETE REAIS, E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:BEAA71C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1718/2020
OBJETO:DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 457,20 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS, E VINTE CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:6B2244F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1717/2020
OBJETO:DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 529,70 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS, E SETENTA CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:075AF745

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1716/2020
OBJETO:DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 737,92 (SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS, E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:37C7D288

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1764/2020
OBJETO:DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 776,31 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS, E TRINTA E UM CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:750BBA97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
RETIFICACÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO 05/2020

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, no edital da Tomada de Preço nº 05/2020**, onde se lê: DATA DA REALIZAÇÃO: 29/06/2020, HORÁRIO: 09:00hs, Leia-se: DATA DA REALIZAÇÃO: 30/06/2020, HORÁRIO: 09:00hs.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 17 de junho de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7BF3903E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO - ABERTURA DE ENVELOPES – SESSÃO 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Abertura da Sessão

Aos 15 (Quinze) Dias do Mês de Junho, às 08:30 horas, na Sede da Prefeitura de Perolânda/GO, a Comissão de Licitação, reuniu-se com a finalidade especial de julgar os documentos de habilitação apresentadas pelos proponentes licitantes no **Processo Administrativo Tomada de Preço nº. 003/2020**, originário de pedido proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, para Execução de obras e serviços de engenharia civil, referente ao Sistema de Abastecimento de Água do Assentamento Três Pontes, situado no perímetro rural da cidade de Perolândia – GO. O sistema projetado será considerado como sistema independente obedecidas às normas da ABNT e as diretrizes de projeto da FUNASA
– Fundação Nacional de Saúde. Este projeto denominado Sistema de Abastecimento de Água do Assentamento Três Pontes.

Das Licitates Credenciadas

JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES – EIRELI, CNPJ: 21.941.340/0003-97 – Micro Empresa.

PROCEN PROJETOS, CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.345.973/0001-98 – Empresa de Pequeno Porte.

RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRLI-ME, CNPJ: 26.770.119/0001-37 – Micro Empresa.

Presente o representate legal da licitante **JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES – EIRELI, CNPJ: 21.941.340/0001-97,** Sr. João Paulo dos Santos Gonçalves, a presença do representate legal da licitante **PROCEN PROJETOS, CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.345.973/0001-98,** o Sr. Hudson Pinheiro Chaves Filho, CPF: 733.295.681-00 e a presença do representate legal da licitante **RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI-ME, CNPJ: 26.770.119/0001-37,** Sr. Antônio Carlos Corrêa Junior, CPF: 725.580.911-15.

Da Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação – Envelope I

A Comissão de Licitação após vistar todos os Envelopes das licitantes participantes realizou a abertura e análise da documentação contida nos invólucros.

Do Julgamento da Habilitação

PROCEN PROJETOS, CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.345.973/0001-98 atendeu as eigencias editalicias. Situação **HABILITADA**.

RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRLI-ME, CNPJ: 26.770.119/0001-37, Situação **INABILITADA** pelos seguintes itens:

Foi verificado que não atende ao quantitativo minimo exigido item 6.1.4.2 - Escavação mecanizada (com retroescavadeira) em valas com material de 1ª categoria-profundidade até 2,0m ou semelhante - 3.948,95 m³, visto que ha falta de comprovacao de 255,49m³.

JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES – EIRELI, CNPJ: 21.941.340/0003-97, Situação **INABILITADA** pelos seguintes itens:

Não foi encontrato o atendimento ao item 6.1.4.3.1 do item 6.1.4.3 do edital, pois não apresentou Certidão de Acervo Técnico e Resposabilidade Técnica na area para serviços de Perfuração de Poço Tubular Profundo, que comprove capacitação técnica – proficional, mediante C.A.T. expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente em nome do Responsável técnico e o Membro da equipe técnica que participara da obra.

Do resultado do Jugamento da Habilitação e o Direito de Interposição de Recurso

Dos atos pertinentes desse procedimento licitatório caberão recurso, interposto por escrito ao Prefeito Municipal e encaminhando a Comissão Permanente de Licitação nos termos do Art. 109 da Lei 8666/93.

O recurso poderá ser protocolado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de Hoje 15/06/2020, de acordo com o § 1 do Art. 109 da Lei 8666/93.

Caso interposto o recuso será comunicado aos demais licitantes que poderao impulgna- lo no prazo de 05 (cinco) dias ulteis. Os licitantes ficam desde já informados do prazo constante no item anterior ("1").

Esta ata será publicada no portal da transparência do municpio.

A data da Sessão de abertura e julgamento das propostas, envelope II, será infomrada por meio de publicação no Diário Ofical do Municipio em data oportuna, após preclusão do prazos de interposição de recurso, contrarazões e decisão da autoridade competente, tudo de acordo com o preconizado na Lei 8666/93.

Das Ocorrências na Sessão Pública

Não houve ocorrências dignas de nota.

Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar a comissão de licitação encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Comissão de Licitações:

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL

MARILENE SILVA CARDOSO DE MORAES
Membro da CPL

LUCENI FERREIRA DE SOUSA
Membro da CPL

JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES
Licitante

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA JUNIOR
Licitante

HUDSON PINHEIRO CHAVES FILHO
Licitante

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:93536920

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 037/2020 - TOMADA DE PREÇO 002/2020

Contratada: ARRUDA ENGENHARIA LTDA - ME.

Objeto: O objeto do presente contrato é a execução de obras e serviços de engenharia civil, para Construção de subestação de energia de 225Kva, para atender as instalações elétricas do Hospital Municipal de Perolândia, Goiás, de acordo com as normas NR-10, NBR 5410, NBR 5413, NBR 5419, NBR 14039 e Enel (NTC-04 e NTC-05), conforme especificações contidas no Projeto Básico do Edital), Memorial descritivo, Cronograma, Memória de Cálculo e demais componentes do Projeto, anexo a este edital (Anexo III do edital, sob o regime de empreitada por preço global, cujo local foi inspecionado previamente pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a Documentação da Licitação respectiva, e que se declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado no Projeto, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020, devidamente homologada.

Assinatura: 15/06/2020.

Vigência: 180 (Cento e Oitenta) Dias.

Valor Global: R$ 84.497,22 (Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Dois Centavos).

Dotação Orçamentária: **06.11.10.301.0037.1.029.4.4.90.51.00 – Construção e Reforma do Fundo Municipal de Saúde – Obras e Instalações.**

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 15/06/2020.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 15 de Junho de 2020.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:CD57FA76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 036/2020 - TOMADA DE PREÇO 001/2020

Contratada: MV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI.

Objeto: O objeto do presente contrato é a execução de obras e serviços de engenharia civil, para AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO – CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ACESSO, ALAMBRADO E RESERVATÓRIO, conforme especificações contidas no Projeto Básico do Edital), Memorial descritivo, Cronograma, Memória de Cálculo e demais componentes do Projeto, anexo a este edital (Anexo III do edital, sob o regime de empreitada por preço global, cujo local foi inspecionado previamente pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a Documentação da Licitação respectiva, e que se declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado no Projeto, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020, devidamente homologada.

Assinatura: 15/06/2020.

Vigência: 180 (Cento e Oitenta) Dias.

Valor Global: R$ 129.794,54 (Cento e Vinte e Nove Mil, Setecenstos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Dotação Orçamentária: **04.28.04.122.3015.1.010-4.4.90.51.00 – Manutenção da Secretaria Geral – obras e Instalações.**

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 15/06/2020.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 15 de Junho de 2020.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:58F14C7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA 005/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2020.

"Declara dispensável de licitação para manutenção de veículo da frota, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a urgência, a discricionariedade da Secretaria na manutenção do veículo da frota EXN-9108**;**

CONSIDERANDO, a referida empresa é possuidora de uma capacidade profissional comprovada e reconhecida por esta Administração, nos serviços a serem contratados, conforme documentos em anexo.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do mercado. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a prestação de serviços de manutenção veicular a ser firmado com o **NAVESA VEÍCULOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 19.900.062/0003-51,** sediada na Av. Castelo Branco, 3081, Qd. 130 B, Lt. 02, Setor Campinas, Goiânia, Goiás, CEP: 74.513-101, conforme proposta apresentada no valor de R$ 10.873,32 (dez mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), para **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS**.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Petrolina de Goiás, aos 04 dias do mês de junho de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:C1CD8EA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PROPOSTA TP 001/2020

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO 001/2020

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS**, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público e **NOTIFICA** aos interessados o **AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA** do Processo licitatório na modalidade **Tomada de Preço nº 001/2020, objetivando a contratação de empresa de engenharia para a construção de uma unidade da farmácia básica do Município**, ficando os licitantes e interessados cientes dos prazos conforme disposição do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 para no caso de interesse, apresentar suas razões de direito do recurso administrativo, para efeito, encerrando no dia 22/06/2020 as 11:00hs.

Após análise, foi considerada CLASSIFICADA a menor proposta da seguinte empresa;

EMPRESA	CNPJ/CPF	VALOR
UNIVERSO ENGENHARIA E ACUSTICA LTDA	20.750.396/0001-00	110.617,99

Petrolina de Goiás-GO, 15 de junho de 2020.

HELOISA FERNANDES DA SILVA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:48232917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2020.

"Declara dispensável de licitação para manutenção de veículo da frota, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a urgência, a discricionariedade da Secretaria na manutenção do veículo da frota ONV5023**;**

CONSIDERANDO, a referida empresa é possuidora de uma capacidade profissional comprovada e reconhecida por esta Administração, nos serviços a serem contratados, conforme documentos em anexo.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do mercado. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a prestação de serviços de manutenção veicular a ser firmado com o **FUTURA CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.448.784/0001-39, sediada na Av. Brasil Sul, 3697, Bairro Jamil Miguel, Anápolis, Goias, CEP: 75.124-145, conforme proposta apresentada no valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), para **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS**.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Petrolina de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:9FC82109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 005/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1594/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2020 OBJETO: **AQUISIÇÃO**

EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA O MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS, apresentando-se como propostas mais vantajosa a da empresa;

AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no **CNPJ: 19.939.011/0001-60**, no endereço AV DOS LAGOS, 41, Bairro PEDRA BRANCA, na cidade de PALHOÇA-SC, CEP: 88.137-100, com proposta de R$ 10.270,00 (dez mil duzentos e setenta reais).

PUBLIQUE-SE

PETROLINA DE GOIÁS/GO, aos, 16 de junho de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretario de Administração

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:3E1F08C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 013/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019.

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO 013/2019

Município:	PIRANHAS
Órgão:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Numero do Contrato	013/2019
Dotação Orçamentária	08.244.0894.2.004-3.1.90.04 Fonte 129 Ficha 498
Data inicial da vigência:	29/05/2020
Data final da vigência:	**29/05/2020**
Objeto:	DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, NO QUE TANGE SUA FUNÇÃO DE ADVOGADO PARA O CREAS/PAEFI – 20 HS SEMANAIS
Valor total a ser anulado:	R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA FISICA
Nome do Contratado:	NILZO FERREIRA LOPES
CPF ou CNPJ:	004.103.131-81
Modalidade:	INEXIGIBIILIDADE DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	INEXIGIBIILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
Assinatura no Contrato:	**ADRIELLE PATILLA SOUSA ROSA SILVEIRA** Gestora Fundo Municipal de Assistência Social **CONTRATANTE** – DR NILZO FERREIRA LOPES **- CONTRATADO**

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:47C3B435

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 042/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº003/2020

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 042/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2020.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2020

> "CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A Sr.ª LUCENI SOUSA VILELA SILVA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Av. Independência , n.º 700, Praça Santo Antonio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sra. **KIRLEN FERREIRA PERES,** brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde, portadora da C.I n° 5137716 SPT/GO, inscrita no CPF sob o nº 026.504.071-07, residente e domiciliada na Avenida Jânio Quadra: 01, Lote: 10, s/n, Setor Serra Azul, nesta cidade de Piranhas/GO, e do outro lado a **Sr.ª LUCENI SOUSA VILELA SILVA**, brasileira, técnica em enfermagem inscrita no COREM GO, 1510188-TE, portadora da C.I. n. 3403198 – SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº. 005.056.851-59, residente e domiciliada na Rua 21 de Abril, Quadra: 16, Lote: 07, nº 890, Setor Palmares, em Piranhas – GO, firmam o presente termo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1.1. O presente contrato fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e das alterações que lhe foram introduzidas, na contratação de serviços de saúde especializados não constituindo vínculo empregatício entre as partes.
1.2. É parte integrante deste contrato o Edital de Credenciamento na Área da Saúde de nº **001/2020**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 O presente termo tem por objeto a prestação de serviços como Técnica de Enfermagem, **durante 40 horas semanais** e até **8 plantões de 12 horas por mês** atendimento no **HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**, abrangendo atendimentos de técnica de enfermagem, administração de medicamentos, aferição de pressão arterial, curativo, inalação/nebulização, retirada de pontos, reidratação oral, plantão e viagens demais procedimentos que forem necessário para a assistência dos pacientes, cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.
2.2. Os serviços discriminados acima estão de acordo com Resolução aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde Municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
3.1. Os valores mensais a serem pagos ao(à) CREDENCIADO(A) pelos serviços prestados obedecerão à tabela de honorários aprovada pelo conselho municipal de saúde, conforme relatório/fatura apresentado pelo gestor do FMS, atribuindo o valor total para efeito de empenho de **R$ 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais),** sendo que o valor mensal fixo de é de **R$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais),** por 40 horas semanais, e mais **R$ 70,00 (setenta reais)** por plantão **limitado a 8 (oito) plantões por mês**, ficando todos os encargos decorrentes por conta da CREDENCIADO(A), com pagamento até o dia 20 do mês subsequente ao vencido.
3.2. Fica o(a) CREDENCIADO(A) obrigado(a) à apresentação, até o 5o (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, da fatura dos serviços efetivamente prestados, cabendo à CREDENCIANTE a conferência e validação da mesma, no prazo de 02 (dois) dias úteis, e o pagamento da fatura apresentada até o 20o dia do mês seguinte ao da prestação do serviço.
CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
4.1. Os serviços ora referidos na cláusula Segunda serão executados pelo(a) CREDENCIADO(A) na sede da CREDENCIANTE ou em outros locais determinados pela mesma.
4.2. Todos os custos e materiais necessários à execução dos serviços correrão à conta do(a) CREDENCIADO(A).
4.3. O(A) CREDENCIADO(A) se compromete a:
I – atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;
II – esclarecer os pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
III – respeitar a decisão do paciente em consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
IV – garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;
V – arquivar o prontuário do paciente durante o período previsto em lei;
VI – notificar imediatamente a CREDENCIANTE eventual alteração nas modalidades de atendimento;
VII – facilitar a CREDENCIANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços prestados.
CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO(A) CREDENCIADO(A)

5.1. É responsável pela indenização de dano causado ao paciente por dolo, culpa, negligência, imperícia ou imprudência, ficando o(a) CREDENCIADO(A) com direito a ação regressiva contra o CREDENCIANTE em qualquer hipótese.
5.2. A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da lei n. 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Município e o FMS se reservam no direito de fiscalizar o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Contrato, verificando a procedência dos fornecimentos e dos serviços prestados.

CLÁUSULA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária inserida no orçamento do exercício 2020.

10.302.1094.2.025-3.1.90.34.00
Ficha: 0356
Fonte: 102
114

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E MULTA

8.1. O não cumprimento das cláusulas previstas neste contrato sujeitará o(a) CREDENCIADO(A) a multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor da parcela do mês em que ocorrer a falta do cumprimento do pactuado e a reincidência no descumprimento deste contrato obriga-se o Município a aplicar:
a) – Advertência;
b) – multa igual a 10% (dez por cento) do valor do contrato; e,
c) – suspensão temporária de contratar com o Município no prazo de 01 (um) ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O FMS poderá declarar rescindido o presente contrato, unilateralmente, por motivo de:
a) – o(a) CREDENCIADO(A) não cumprir as cláusulas e determinações contidas neste termo contratual;
b) – paralisação dos serviços, por parte do CREDENCIADO(A) sem justa causa e prévia comunicação ao FMS;
c) – desentendimento das determinações regulares da Gestora do FMS, ou de seus superiores; e,
d) – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo PREFEITO MUNICIPAL, de acordo com o inciso XII, art. 78, e inciso I, art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, sem direito a indenizações.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O(A) CREDENCIADO(A) poderá declarar rescindido o presente contrato quando:
a) – da suspensão por parte do FMS dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial; e,
b) – estiver acometida de doença grave.

CLÁUSULA NONA: (Pessoa Física)

9.1. O presente credenciamento tem a natureza de prestação de serviços autônomos, com remuneração mediante a apresentação do Boletim de Prestação (ou outro estipulado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde) dos serviços efetivamente prestados, não constituindo vínculo empregatício, nem outra relação de natureza trabalhista, que não a de realização de prestação de serviços de saúde junto à comunidade, como também, e de consequência, desobrigando o MUNICÍPIO e o FMS, de qualquer ônus decorrente de obrigações trabalhistas, ficando ainda o(a) CREDENCIADO(A), nos termos da legislação vigente, apresentar provas de inscrição no INSS como autônomo.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGENCIA:

10.1. O presente termo tem vigência a partir da assinatura do contrato **até o dia 31 de dezembro de 2020**.
10.2. O objeto do presente contrato caracteriza prestação de serviços contínuos, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal n. º 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Piranhas, Estado de Goiás, para dirimir as dúvidas oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.2. E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente termo, em quatro (04) vias de igual teor, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

PIRANHAS – GO, 08 de Junho de 2020.

KIRLEN FERREIRA PERES
Gestora FMS

LUCENI SOUSA VILELA SILVA
Credenciada

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:713B3419

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 043/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº003/2020

EXTRATO DO CONTRATO 043/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº003/2020

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato	043/2020
Dotação Orçamentária	10.302.1094.2.025-3.1.90.34.00 Ficha: 0356 Fonte: 102 114
Data da Firmatura:	08/06/2020
Data inicial da vigência:	08/06/2020
Data final da vigência:	**31/12/2020**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS E ATÉ 8 PLANTÕES DE 12 HORAS POR MÊS ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Valor total do contrato:	R$ 13.860,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA FISICA
Nome do Contratado:	MAYARA CRYSTINA CORREA
CPF ou CNPJ:	072.583.099-93
Modalidade:	INEXIGIBIILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
Numero de Licitação:	INEXIGIBIILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
Assinatura no Contrato:	**KIRLEN FERREIRA PERES** Gestora Fundo Municipal de Saúde **CONTRATANTE** Sr.ª **MAYARA CRYSTINA CORREA - CONTRATADA**

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:5A558C0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 51774/2019; Pregão Presencial nº 004/2020; Ata de Registro de Preços Nº 007/2020; **Contratante:** MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; **Contratada**: GENIAL EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS CNPJ 09.275.023/0001-

83, Valor: R$: 142.248,81 (cento e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos)**.** ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 13.406.442/0001-84. Valor: R$: 63.392,90 (sessenta e três mil trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos). **GERANDO UM VALOR TOTAL R$ 205.641,71 (duzentos e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).** Objeto: **Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação.** Vigência: **10/06/2020 a 10/06/2021.** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE –** PREFEITO MUNICIPAL**, MARIA DE FATIMA VIEIRA BARROS –** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, GENIAL EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS, ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**; Data de Assinatura: 10/06/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:97625172

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA.

PARECER

A Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei nº 590/2020 de Autoria do Prefeito Municipal que "Autoriza o Poder Executivo a ceder servidores efetivos ao Poder Legislativo, na forma que especifica e dá outras providências''.

Somos Favoráveis,
É o nosso Parecer.

Sala das Comissões ,15 de Junho 2020.

AUGUSTO FERREIRA RAMOS
Presidente

LUÍS DE ASSIS FREIRE
1º Relator

RONALDO FELIZARDO RODRIGUES
2° Relator

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:F7A0726B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 145

PORTARIA 145/2020 16 DE JUNHO DE 2020.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **VILMAR TELES MARQUES**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 16 de Junho de 2020 e findarão dia 30 de Junho de 2020 / 16 de Novembro de 2020 e findarão dia 30 de Novembro de 2020, relativas ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2019 à 31 de Janeiro de 2020, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Junho de 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D25A43CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 071

DECRETO Nº 071/2020 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr **AREDIZAN JOSE DO CARMO,** ocupante o cargo comissionado de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Junho de 2020.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4D2DB716

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 072

DECRETO N.º 072, de 17 de junho de 2020.

"Dispõe sobre novas medidas relacionadas a pandemia Coronavírus, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando as diretrizes para o enfrentamento da pandemia no que se refere a infecção pelo novo Coronavírus (COVID – 19)

Considerando que o Decreto Estadual nº 9653/2020 estabeleceu em seu artigo 4º que *"Os municípios, no exercício de sua competência concorrente, desde que fundamentados em nota técnica da autoridade sanitária local, respaldada em avaliação de risco epidemiológico diário das ameaças (fatores como a incidência, mortalidade, letalidade etc.) e vulnerabilidades (fatores como disponibilidade de testes, leitos com respiradores, recursos humanos e equipamentos de proteção individual), poderão, sob sua responsabilidade sanitária, impor restrições adicionais ou flexibilizar as existentes para a abertura de atividades econômicas, ou sociais, ou particulares;";*

Considerando a tutela liminar deferida pelo Juiz de Direito da Comarca de Jussara - Dr. Volnei Silva Fraissat - nos autos da Ação

Civil Coletiva (autos n. 5145967.67.2020.8.09.0097) proposta pelo Ministério Público do Estado de Goiás, a qual atinge a toda coletividade do Município e determina multa para casos de descumprimento de medidas para o enfrentamento do Coronavírus;

Considerando que houve o surgimento e também o aumento de casos nos municípios vizinhos, devendo se precaver para que não haja o aparecimento de casos na nossa municipalidade;

DECRETA:

Art. 1° - Os estabelecimentos comerciais em geral tem o seu funcionamento autorizado no horário das 7:00 às 18:00 horas nos dias de segunda a sexta-feira, e nos sábados e domingos das 7:00 às 12:00 horas, excetuando-se:

I – As farmácias que estiverem de plantão poderão funcionar até as 22:00 horas, sendo que após esse horário somente mediante entrega;

II – Postos de gasolina poderão funcionar normalmente somente para abastecimento;

III – Lanchonetes e restaurantes situados na rodovia, após as 18 horas podem funcionar mediante entrega e somente até as 22 horas;

IV – Lanchonetes, pit-dogs e similares situados no município (fora da rodovia e dentro do perímetro urbano) poderão funcionar somente para entrega/delivery, não podendo consumo no local, até as 22 horas e todos os dias da semana;

V – Restaurantes situados no município (fora da rodovia e dentro do perímetro urbano) poderão funcionar somente até as 18h, todos os dias da semana;

VI – Fica autorizada a venda de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos comercias das 7 horas às 18 horas de segunda a sexta e das 7 horas às 12 horas nos sábados e domingos, porém fica terminantemente proibido o consumo das mesmas no local;

VII – Ficam proibidos todos os eventos públicos e privados de quaisquer natureza, incluindo festas/reuniões em residências(zona urbana e rural);
VIII – Ficam suspensas todas as reuniões/cultos/missas nas igrejas, filosóficos, sociais e /ou associativos;

IX – Ficam proibidas todas as atividades em academia de ginástica (incluindo academias ao ar livre)e afins.

Parágrafo único - Os estabelecimentos cujas atividades foram permitidas por este Decreto devem:
I - vedar o acesso aos seus estabelecimentos de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscaras de proteção facial;
II - disponibilizar preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento) para higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de funcionários e usuários (recepção, balcões, saídas de vestuários, corredores de acessos às linhas de produção, refeitório, área de vendas, etc.);
III - intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes com detergente neutro (quando o material da superfície permitir), e, após, desinfeccionar com álcool 70% (setenta por cento) ou solução de água sanitária1% (um por cento), ou outro desinfetante autorizado pelo Ministério da Saúde, conforme o tipo de material;
IV - desinfetar com álcool 70% (setenta por cento), várias vezes ao dia, os locais frequentemente tocados como: maçanetas, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, corrimões, controle remoto, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros;
V - disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte e lixeiras com tampa e acionamento de pedal;
VI - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar-condicionado limpos (filtros e dutos);
VII - manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas) sempre que possível;
VIII - garantir a distância mínima de 2 (dois) metros entre os funcionários, inclusive nos refeitórios, com a possibilidade de redução para até 1 (um) metro no caso de utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs que impeçam a contaminação pela COVID-19;
IX - nos estabelecimentos nos quais haja consumo de alimentos, mesmo que em refeitórios para funcionários:
a) manter a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários;
b) deixar de utilizar serviços de autoatendimento, evitando o compartilhamento de utensílios como colheres e pegadores, podendo, alternativamente, selecionar pessoas que sirvam a refeição, ou utilizar o fornecimento de marmitas, desde que sigam as normas de boas práticas de fabricação de alimentos; e
c) disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte, lixeiras com tampa e acionamento de pedal ou lixeiras sem tampa;
X - fornecer materiais e equipamentos suficientes para que não seja necessário o compartilhamento, por exemplo, de copos, utensílios de uso pessoal, telefones, fones, teclados e mouse;
XI - evitar reuniões de trabalho presenciais;
XII - estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, evitando, assim, o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;
XIII - adotar trabalho remoto, sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, quando o exercício da função pelos funcionários permitir, para reduzir contatos e aglomerações;
XIV - adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar, sempre que possível, para os profissionais com 60 (sessenta) ou mais anos de idade, profissionais com histórico de doenças respiratórias, crônicas, oncológicas, degenerativas e profissionais grávidas;
XV - fornecer orientações impressas aos funcionários quanto: a higienização das mãos com água e sabão líquido sempre que chegar ao local de trabalho, antes das refeições, após tossir, espirrar ou usar o banheiro; a utilização de transporte público coletivo com uso de máscara de proteção facial bem como higienização das mãos sempre que deixar o transporte coletivo; a evitar tocar os olhos, nariz ou boca após tossir ou espirrar ou após contato com superfícies;
XVI - garantir que suas políticas de licença médica sejam flexíveis e consistentes com as diretrizes de saúde pública e que os funcionários estejam cientes dessas políticas, devendo ser observadas, especialmente, as seguintes diretrizes:
a) ao apresentarem sintomas como febre, tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar ou dor de garganta, os funcionários devem ser orientados a procurar atendimento médico para avaliação e investigação diagnóstica e afastados do trabalho por 14 dias, ressalvada a possibilidade de teletrabalho;
b) o retorno ao trabalho do funcionário afastado nos termos da alínea "a" deste inciso deve ocorrer quando não apresentar mais sinais de febre e outros sintomas por pelo menos 72 (setenta e duas) horas, devendo ser considerado também o intervalo mínimo de 7 (sete) dias após o início dos sintomas, sem o uso de medicamentos para redução da febre ou outros medicamentos que alteram os sintomas (por exemplo, supressores da tosse), ou apresentar teste negativo ao teste rápido sorológico se assintomático, devendo usar máscara até o final dos 14 (quatorze dias); e
c) notificação ao Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde (http://notifica.saude.gov.br/) estadual em caso de funcionário afastado do trabalho com sintomas relacionados ao COVID-19;
XVII - observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública;
XVIII - estabelecer isolamento, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, de trabalhadores recentemente admitidos e que residiam em outras unidades da Federação, os quais deverão ser submetidos a testes rápidos ao final do período; e
XIX - implementar medidas para impedir a aglomeração desordenada de consumidores, usuários, funcionários e terceirizados, inclusive no ambiente externo do estabelecimento.

Art. 2° - Caso haja descumprimento do determinado neste decreto, serão aplicadas as seguintes multas:

I – Andar em via pública a pé, de bicicleta ou moto sem máscara = multa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência;

II – Descumprimento por pessoa jurídica as normas deste decreto = multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais), as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência;

III - Descumprimento por pessoa física as normas deste decreto = multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência;

IV - Funcionar fora do horário estabelecido no presente Decreto = multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais), as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência;

V - Não disponibilizar produtos de desinfecção no estabelecimento (álcool 70%, álcool em gel...) = multa de R$ 1.000,00 (mil reais), as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência;

VI - Não desinfetar após o uso, os locais de trabalho: mesas, balcões, maçanetas, cadeiras, corrimãos, etc... = multa de R$ 1.000,00 (mil reais), as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência;

VII - Permitir no estabelecimento ou nas proximidades do mesmo - para fim de efetivar a prestação de serviços, venda ou comércio - a aglomeração de pessoas com distancia inferior a 2 metros = multa de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais), as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência;

IX - Permitir no estabelecimento a entrada de pessoas sem máscara = multa de R$ 300,00 (trezentos reais) por pessoa sem máscara, as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência.

Parágrafo único – O descumprimento também deverá ser informado nos autos da Ação Civil Coletiva (autos n. 5145967.67.2020.8.09.0097), juntamente de provas que os demonstrem.

Art. 3º - As suspensões e flexibilizações de atividades previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer momento em caso de comprovada necessidade, conforme avaliação de risco baseada nas ameaças (fatores externos) e vulnerabilidades (fatores internos), até que a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional esteja encerrada.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezessete dias do mês de junho de 2020.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B229E79A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 014/2020 AQUISIÇÃO DE CARRETA SEMI REBOQUE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Luiz do Norte, através da pregoeira torna público que realizara, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman – São Luiz do Norte /GO, em sessão publica, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 014/2020; **Data e Horário:** 30/06/2020 as 08h30min; **Objeto: Aquisição de Carreta Semi Reboque para Atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Luiz do Norte - GO**, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.saoluizdonorte.go.gov.br.

São Luiz do Norte/GO, 16/06/2020.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:6573B94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Considerando o aceite de adesão do **Governo do Estado do Amazonas-AM**, órgão gerenciador da ATA, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer do Departamento Jurídico favorável a Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 0009/2020 – e-Compras. AM, decorrente do Pregão Eletrônico nº PE 289/2019 (SRP), do Governo do Estado do Amazonas por meio do Centro de Serviços Compartilhados CSC, cujo objeto e a Aquisição de Aparelho de Raio-x, em contrato a ser celebrado com a empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 71.256.283/0001-85,** conforme descrição a baixo:

Descrição: (ID-123760) APARELHO DE RAIOS X, Aplicação: para uso radiológico; Tipo: FIXO, com tecnologia DIGITAL (DR); Mínimo 50KW; Controles digitais micro processados integrados ao Sistema de Aquisição de Imagem Digital; Indicações dos parâmetros: kV, mAs, no mínimo; Faixa de ajustes entre 40 a 125KV (ou intervalo maior); Tempo exposição: 5ms (ou menor) a 5s; Faixa mAs: 0,5 (ou menor) a 500mAs (ou maior); Seleção automática dos focos fino e grosso; Bloqueios de sobrecargas, superaquecimento, falta de filamento; Programa anatômico de órgãos para indicação digital de doses por área de interesse; Tubo de Raios-X, capacidade térmica Anodo mínima: 200kHU;Tamanhos focais máximos 0,6mm foco fino e 1,2mm foco grosso; Potências focais mínimas: 27KW (foco fino) e50KW (foco grosso); Rotação Anodo Mínimo: 3.000RPM; Capacidade Térmica do Conjunto, mínimo:1.200KHU; 01 Painel Detector de Imagem Digital wireless e cintilador de Iodeto de Césio (CsI), Gadolínio ou DRZ, Detector plano com dimensões aproximadas de 35 x 43 cm ou maior, que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca ecadeira de rodas; Matriz (mínimo): 1.990x 2.430pixels; Pixel (máximo): 175µm;Conversor A/D 14bits; 02 baterias delítio, sendo uma backup; HD mínimo500GB; Monitor LED 19 polegadas Touch Screen; Leitor/Gravador de CD/DVD; Armazenamento mínimo:10.000 imagens; Estação de trabalho independente com todos SWs disponíveis no console principal, com NoBreak; Realizar exames emergencial, sem cadastrar paciente; Pacote DICOM 3.0 com: Print, Storage, Modality Worklist. Tampo: Largura aprox: 0,75m a 0,90m; Comprimento aprox.: 2,10m a 2,40m; Estativa Porta-Tubo tipo chãoteto ou chão/chão; Movimentos horizontal mínimo 150cm, Distância SID máxima da mesa ao ponto focal mínimo: aprox 120cm; Movimento vertical mínimo 125cm; Rotação do tubo no eixo vertical, mínimo: /-90º; Angulação do Tubo: -120º a 120º; Mural bucky com deslocamento vertical de pelo menos 105cm; Grade antidifusora fixa 8:1 ou 10:1 com mínimo 100 linhas/polegada e distância focal de 100 a 180cm; Freio eletromagnético para movimento vertical; Mesa Bucky Dimensões mínimas do Tampo homogêneo: 200 x 70cm; Tampo movimento longitudinal mínimo: 60cm e transversal 20cm; Capacidade carga: mínimo 200kg; Indicação centralização do tampo/bucky; Deslocamento mínimo do Bucky: 37cm; Freios eletromagnéticos para travamento do tampo e bucky; Bucky com Grade antidifusora fixa 8:1 ou 10:1 com mínimo 100 linhas/polegada; Alimentação trifásica

220/380V - 50/60Hz; Nobreak Compatível ou interno ao equipamento; Incluso instalação..
ITEM – 06
QUANTIDADE: 01 unidade
MARCA: KONICA MINOLTA
VALOR UNITARIO: R$ 209,000,00 (duzentos e nove mil reais)

AUTORIZO a adesão a ata de registro de preços, conforme descrito acima, nos termos do processo administrativo, acima descritos.

São Luiz do Norte – Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (16/06/2020).

JACOB FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:A70F6BC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2020008441, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **30 de junho de 2020**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 16 de junho de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:DCC67EBB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 003/2020 - DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 003/2020

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, que os serviços a serem contratados pela administração pública são serviços técnicos no levantamento de dados dos sistemas, orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação do município de Trindade, visando: A consolidação de informações dos órgãos centralizados, descentralizados e desconcentrados, para enceramento das contas governamentais do exercício de 2020, nos moldes da Lei Complementar n° 101/00 de 04 de maio de 2000 e conforme determinação da Instrução Normativa emitida pelo TCM/GO de número 008/2015; Levantamento de informações para a realização de audiências públicas e possíveis alteração junto ao planejamento tático da administração municipal para o período de 2018 a 2021 nos moldes da Lei Complementar 101/00 de 04 de maio de 2000 e conforme determinação da Instrução Normativa emitida pelo TCM/GO de número 008/2015; e Levantamento de informações para a realização operacional da Administração municipal para o período de janeiro a dezembro 2020 nos moldes da Lei Complementar n° 101/00 de 04 de maio de 2000 e conforme determinação da Instrução Normativa emitida pelo TCM/GO de número 008/2015;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade da contratação de serviços técnicos profissionais especializados em levantamento de dados dos sistemas, orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação do Município de Trindade;

CONSIDERANDO que a empresa L RODRIGUES & R REZENDE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO LTDA, já manteve contrato com este município e em outros municípios goianos celebrados "por inexigibilidade de licitação", devidamente registrados pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/GO;

CONSIDERANDO que a referida empresa prestou serviços especializados neste município e em outros municípios, sendo público e notório que cumpriu rigorosamente os objetos e as condições em referidos contratos;

CONSIDERANDO, que a mencionada empresa ainda presta serviços técnicos profissionais nesta área há vários municípios de nosso Estado, comprovando, portanto, dispor de equipe técnica especializada, de acordo com as necessidades desta Prefeitura;

CONSIDERANDO, também a comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, conforme preceitua o parágrafo 1º do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica de municípios como Trindade, Abadia de Goiás e Aparecida de Goiânia.

CONSIDERANDO*, o que prescreve os artigos 13 e 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:*

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, 11ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

CONSIDERANDO, também, o que dispõem à a jurisprudência de Tribunais de Contas da União, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, *in verbis*:

"(...) o requisito da singularidade de que trata o inciso II do art.25 da Lei n° 8.666/93 não se confunde com a ideia de unicidade. Ou seja, o fato de haver mais de uma empresa atuando em um determinado segmento do mercado não é incompatível com a ideia de singularidade do objeto a ser contratado.
Até porque, caso o conceito de singularidade significasse um único sujeito possível a ser contratado, estar-se-ia diante de inviabilidade de competição subsumível diretamente ao caput do art.25 da Lei 8666/93.
Não teriam, pois, qualquer aplicabilidade as disposições do inciso II deste artigo, que exigem o atributo da singularidade para as contratações diretas de serviços especializados com profissionais e empresas de notória especialização" *(Acórdão 7840/2013) 1º Cam., Rel. Ministro Benjamim Zymler)*

No mesmo entendimento preleciona o professor jurista Marçal Justen Filho, conforme transcrição do texto**:**
*A natureza singularidade caracteriza-se como uma situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por todo e qualquer profissional "especializado". **Envolve os casos que demandam mais do que a simples especialização, pois apresentam complexidade que impedem obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional (ainda que especializado)".** (Comentários a Lei de Licitações e Contratos administrativos, 17º edição, pg. 588)*

CONSIDERANDO que tais serviços possuem características particulares e específicas, necessitando de um profissional com capacidade intelectual e técnica para executá-los;

CONSIDERANDO que a empresa L RODRIGUES & R REZENDE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, é possuidora de *staff* de capacidade intelectual e profissional comprovada e reconhecida no Estado de Goiás, nos serviços a serem contratados;

CONSIDERANDO que a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa L RODRIGUES & R REZENDE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município, dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual;

CONSIDERANDO, que os serviços técnicos a serem contratados compreenderão em estudos técnicos e planejamento estratégico, para levantamento de dados dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação do município de Trindade configurando a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, que a empresa L RODRIGUES & R REZENDE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO LTDA, comprovou por atesados de capacidade técnica, desempenhos anteriores neste tipo de serviços a ser contratado, comprovando ainda detém equipe técnica especializada para a execução satisfatória dos serviços;

CONSIDERANDO, finalmente, que a escolha da aludida empresa reside, em especial, "na virtude de possuir vasta experiência em contabilidade pública e administração pública, tendo prestado serviços a várias Prefeituras, em Goiás e instituições de federais, **o qual ainda inspira elevado grau de confiança** à atual Administração, para executar os serviços objeto do contrato a ser pactuado, observando sempre o princípio da economicidade. Neste ponto específico, vê-se o entendimento do Plenário do Supremo Tribunal Federal:
"EMENTA: AÇÃO PENAL PÚBLICA. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ADVOGADOS FACE AO CAOS ADMINISTRATIVO HERDADO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SUCEDIDA. LICITAÇÃO. ART. 37, XXI DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL. DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO CONFIGURADA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CARACTERIZADA PELA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS, COMPROVADA NOS AUTOS, ALIADA À CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO POR ELES DESFRUTADA. PREVISÃO LEGAL. "Serviços técnicos profissionais especializados" são serviços que a Administração deve contratar sem licitação, escolhendo o contratado de acordo, em última instância, com o grau de confiança que ela própria, Administração, deposite na especialização desse contratado. *Nesses casos, o requisito da confiança da Administração em quem deseje contratar é subjetivo. Daí que a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços - procedimento regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo - é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à Administração para a escolha do "trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato" (cf. o § 1º do art. 25 da Lei 8.666/93). O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança".* [4] STF. Ação Penal n.º 348-SC, Plenário, rel. Min. Eros Grau, DJ de 03.08.2007.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos profissionais especializados no levantamento de dados do sistema orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação do Município de Trindade.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa L RODRIGUES & R REZENDE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ nº 13.290.802/0001-25 neste ato representado pelo seu sócio diretor, LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES, brasileiro, casado, contador, inscrito na CRC/GO sob o nº. 18.537, portador do CPF nº 071.796.177-09, com sede comercial na Rua Boa Vista, 318, Setor Central, Trindade – Goiás, no valor global de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais),** para prestação de serviços técnicos profissionais especializados no levantamento de dados dos sistema orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação do Município de Trindade, devendo tais serviços serem realizados na sede do Município e escritório do contratado, ficando a Administração responsável em conceder a contratante todo material, informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 25, caput, conforme proposta de preços.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Trindade, Goiás aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte. (09/06/2020)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

WAGNER ALVES DA COSTA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:A0DAC486

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2020

O Município de Trindade – GO através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2020**, através do processo n° **2020020293**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ESPARGIDOR DE ASFALTO PARA EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO**, cujo resultado assim se mostrou: **MAM CONSTRUCAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.747.196/0001-31, vencedora do item 01, perfazendo o valor global de **R$ 108.000,00**. Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, com vigência até **31/12/2020,** podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93, a contar da data da assinatura. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 16 de junho de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:52AA14EE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2020008441, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (POSTES, BRAÇADEIRAS, CHAPAS, TINTA, SOLVENTE E MICROESFERA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **1º de julho de 2020**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 16 de junho de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:3D45D3FA

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 521/2020

DECRETO "P" Nº 521/2020 DE, 16 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo n° 2020021444, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o **Sr. LEONARDO DOS SANTOS LEANDRO**, do cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de maio de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:033D03FF

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 522/2020

DECRETO "P" Nº 522/2020 DE, 16 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre revogação de Decretos que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto "P" nº 439/2020 datado em 18 de maio de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5FC0147C

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 523/2020

DECRETO "P" Nº 523/2020 DE, 16 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre revogação de Decretos que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto "P" nº 490/2020 datado em 10 de junho de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:71CD5199

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras, aquisições de papel A4 c/ 500fls, Pasta AZ, toner e cartuchos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal deste Município de Panamá, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Municipal de n.º 068 de 01 de Abril de 2009, pela Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de contratos e licitações no endereço abaixo citado, a partir de **18/06/2020** ou pelo telefone: 0(xx) 64-3479 - 1245 das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo site www.panama.go.gov.br

ABERTURA: dia 30/06/2020, às 08:30 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO.

Panamá - GO, 16 de junho de 2020.

LIDIENE TEIXEIRA F.BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Lidiene Teixeira Fernandes Borges
Código Identificador:D87A7D15

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020 - VALLE ENGENHARIA LTDA - ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 009/2020.**
Processo Administrativo	1776/2020.
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objetos	Locação de máquinas e equipamentos para a execução de serviços para pavimentação asfáltica com Microrevestimento em vias já pavimentadas em diversos setores da cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito, desde Município. Conforme planilha Agetop, cuja as normas a serem observadas deverão estarem de acordo com DNER (Departamento nacional de estradas de rodagem e o DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte), e as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I.
Promitente Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Promitente Fornecedor	**VALLE ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.572.142/0001-23, domiciliada na Rua Rúbio Glorio de Guimarães, s/nº, Qd. D, Lt. 09, Chácara Caravelas Sítios de Recreio, CEP nº 75.360-000, Aragoiânia – Goiás, neste ato representada pelo o seu sócio e proprietário o senhor Almir José Sodré, portador da carteira de identidade nº 1.688.052 - SSP/GO, e CPF nº 394.678.721-53.
Itens Registrados	01, 02 E 03.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 289.544,51 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos).**
Dotações Orçamentárias	03 – Prefeitura Municipal 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2.154 – Manutenção Secretaria Urbana 0263 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários 170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Período de Vigência	O prazo do presente contrato é a partir da data de sua assinatura e término em 31/12/2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, enquanto a Ata de Registro de Preços for válida.
Forma de Pagamento	O Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre – GO pagará à CONTRATADA, pela execução dos itens de valor registrado neste Contrato, valores em acordo com a quantidade efetivamente executados, contados do recebimento dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente para o recebimento dos itens.
Fonte de Recursos	Recursos Ordinários, Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Data das assinaturas	**27/05/2020.**

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - GO, 27 de Maio de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:E744F5EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 160/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 160/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância, para o município de Perolândia;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento de Chapa Galvanizada, por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo.

CONSIDERANDO que a empresa **ZILDA SILVA ARAUJO EIRELI**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhor Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Chapa Galvanizada, para atender a Secretaria de Obras e Urbanismo.

FORNECEDOR CONTRATADO: ZILDA SILVA ARAUJO EIRELI **CNPJ:** 36.843.753/0001-06						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
80093	1	35	MT	CHAPA GALVANIZADA	33,00	1.155,00
DESCONTO						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**1.155,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ZILDA SILVA ARAUJO EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 36.843.753/0001-06, estabelecida na Av. A. Lt. 06, S/N, Setor Machado – Mineiros - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.155,00** (Um mil cento e cinquenta e cinco reais);

Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 de Junho de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:920E3AAA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância, para o município de Perolândia;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em serviços de propaganda volante, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

CONSIDERANDO que a empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em serviços propaganda volante, para atender FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

FORNECEDOR CONTRATADO: ADENALDO KIMES DO CARMO **CNPJ:** 12.827.649/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
078604	1	02	Horas	Propaganda Volante "Divulgação da Campanha Contra Violência à Pessoa Idosa na data: 15 de junho de 2020".	50,00	100,00
DESCONTO						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**100,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.827.649/0001-60, estabelecida na Rua Moises Moraes de Carvalho Qd. 01 Lt. 12, Centro - Perolândia - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 100,00** (Cem reais);

Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 de Junho de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:EBC5836E

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 091/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 091/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIÁRIOS OFICIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância, para o município de Perolândia;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em serviços de publicação nos diários oficiais, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONSIDERANDO que a empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em serviços publicação nos diários oficiais, para atender FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR CONTRATADO: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI **CNPJ:** 31.951.287/0001-69					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	01	UN	Publicação de Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 007/2020.	1.253,68	1.253,68
DESCONTO					0,00
VALOR DO FORNECIMENTO					**1.253,68**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.951.287/0001-69, estabelecida na Av. Roma nº 380, Qd. 01 Lt. Área AP 903 ED. Marfires Eldorado, Goiânia - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.253,68 (**Um mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos);

Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 09 de Junho de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:9E3FDC79

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 090/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 090/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL AZ REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância, para o município de Perolândia;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em serviços de propaganda volante, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONSIDERANDO que a empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhor Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em serviços propaganda volante, para atender FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR CONTRATADO: ADENALDO KIMES DO CARMO						
CNPJ: 12.827.649/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
078604	1	17	Horas	Propaganda Volante "Divulgação sobre disseminação do Covid-19 na Comunidade e Medidas de Prevenção".	50,00	850,00
DESCONTO						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**850,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.827.649/0001-60, estabelecida na Rua Moises Moraes de Carvalho Qd. 01 Lt. 12, Centro - Perolândia - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 850,00** (Oitocentos e cinquenta reais);

Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 10 de Junho de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:06D00953

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 044/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

EXTRATO DO CONTRATO 044/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato	044/2020
Dotação Orçamentária	10.302.1094.2.025-3.1.90.34.00 Ficha: 0356 Fonte: 102 114
Data da Firmatura:	08/06/2020
Data inicial da vigência:	08/06/2020
Data final da vigência:	**31/12/2020**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO EMFERMEIRO PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.
Valor total do contrato:	R$ 17.150,00 (DEZESSETE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA FISICA
Nome do Contratado:	STEFANIA VEERDEMBURGUE SOUSA
CPF ou CNPJ:	007.408.351-14
Modalidade:	INEXIGIBIILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
Numero de Licitação:	INEXIGIBIILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
Assinatura no Contrato:	**KIRLEN FERREIRA PERES** Gestora Fundo Municipal de Saúde **CONTRATANTE - STEFANIA VEERDEMBURGUE SOUSA** - **CONTRATADA**

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:3ABE4E62